

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3820 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635.8135 ou (42) 3635.8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL E PREVENTIVA DE HARDWARE E SOFTWARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/SP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos Candidatos aprovados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont - Centro, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0, (Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida; Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE; Uma foto 3x4; Documento do responsável, se menor de idade). O Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, entre os dias 27 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2022.

A SELECÇÃO DO LOCAL DO ESTÁGIO SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTANTO, NÃO SERÁ UTILIZADO O CRITÉRIO ORDEM DE CHEGADA.

PEDAGOGIA				
NOME	DT. NASC.	RG	ORDEM	
Gabriela Kaczk Refetico	23/03/1998	13.465.369-9	1.º	
Nicquiere Gonçalves	26/07/1994	12.739.299-9	2.º	
Claudia Regina Alvarista	16/03/1994	12.517.776-0	3.º	
Fernanda Prochaska	26/10/2000	13.565.523-1	4.º	
Daniell Cristini Pelizzari Camargo	26/10/2000	14.772.960-8	5.º	
Jonaeli Cristina Sandmann	18/04/1976	8.070.982-5	6.º	
Janiete de Oliveira	31/05/1980	12.536.143-9	7.º	
Almei Gabriel Duarte Hulse	08/01/2001	14.761.957-0	8.º	
Bruna Gabriel Rodrigues Kanarski	24/02/1999	13.280.468-1	9.º	
Paula Eduarda Weber Sales	23/02/2001	14.811.728-4	10.º	

Vanessa Simões Kell 11/05/1983 10.825.681-6 11.º

Camila de Souza Araújo 12/05/1983 15.259.468-2 12.º

Vanessa Maria Staszewski 12/12/1983 10.940.406-6 13.º

Maria Eduarda da Silva 29/06/2003 14.487.429-8 14.º

Regina de Carvalho Lunelli 01/12/1995 10.821.930-0 15.º

Juliana Paula Mochowski 29/11/2000 14.498.616-2 16.º

Carolina Copati Mendonça Gonçalves 28/08/1987 43.980.365-6 17.º

Francieli Aparecida Ramos Rocha 16/10/1992 12.365.652-4 18.º

Milena Padilha dos Santos 28/08/2000 14.363.070-0 19.º

Juliana Matuchewski Perinias 07/06/1995 12.841.563-0 20.º

Jequeline Sopchuk Pereira 24/02/2000 14.482.282-0 21.º

Anaiete Ferreira Gonçalves 24/06/1998 12.494.441-4 22.º

Tatiana Sierdowski Tassoli 01/04/1999 12.764.358-0 23.º

Pamela Nhapiti de Quadros 02/10/1992 10.946.563-1 24.º

Kerlin Bandeira Rader 18/09/2002 14.024.905-0 25.º

Janiere Alves da Rosa 23/03/1998 13.385.562-2 26.º

Juliana Viegues Vello 17/10/2000 12.317.601-8 27.º

Andressa de Castilho 18/06/1998 10.954.680-4 28.º

Jequeline Rodrigues 13/02/2004 14.785.971-6 29.º

Denise Aparecida Barros Bucher 19/10/1989 10.585.935-4 30.º

Márcio de Machado 07/08/1994 8.921.442-4 31.º

Katila Aparecida Moraes 24/06/1999 14.288.103-3 32.º

Eliana Anelie Orenik 27/10/2000 13.989.262-8 33.º

Bruna Moara Freitas Bordin 24/04/1998 14.023.450-1 34.º

Jayne Weipfahl 07/11/1996 13.280.371-0 35.º

Jamile Anderson da Silva 06/02/2005 14.587.137-6 36.º

Denise Bonfatti da Silva 17/10/2000 14.499.657-7 37.º

Tatiane Hense Dattora Leite 20/03/1987 9.346.457-5 38.º

Ana Clotilde Vigiolo 06/02/1986 9.720.050-4 39.º

Adriano Teston 30/04/1992 12.517.777-0 40.º

Ana Karolina Santos Bruning 03/11/2001 13.498.194-0 41.º

Marcilene Aparecida da Silva 25/08/1987 14.131.520-0 42.º

Rafaela Ribeiro Passetti 23/11/2002 14.343.395-1 43.º

Claudineide Hilario Oliveira 06/08/1989 9.488.897-4 44.º

Mônica Vitorini Gordan 07/04/2001 13.381.267-0 45.º

Hellen Maria Maczowski 19/05/1999 12.879.270-8 46.º

Márcia Alves Batista Macowski 15/04/1974 6.583.873 47.º

Leonice Correa Camilo 03/12/1981 8.140.389-9 48.º

Vanessa Sachet Pazzini 26/08/1989 5.677.963 49.º

Erica de Castro 19/08/1998 12.764.716-0 50.º

Emmanuel Thiemmi Salto De Freitas 09/11/1992 8.352.993-8 51.º

Simone de Andrade De Paula 08/11/2001 14.772.525-6 52.º

Ana Claudia dos Santos 21/03/2003 14.628.381-0 53.º

Patrícia Garbachevski 22/07/1989 10.427.664-4 54.º



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MAGISTÉRIO

NOME	DT. NASC.	RG	ORDEM
Gabriel Vinícius Rodrigues Kanarski	19/02/2004	14.787.392-8	1.º
Joseline da Rosa Seixas	27/09/2004	14.801.656-9	2.º
Mauily Sanches Grams	23/07/2005	14.356.283-2	3.º
Barbara Weber Fernandes	20/02/2005	15.052.348-6	4.º
Tamara Simões de Souza	05/09/2005	14.858.362-5	5.º
Rafaela Adairton Mendes	18/02/2005	13.984.262-2	6.º
Helson dos Santos Ladislau	02/03/1996	13.090.424-8	7.º
Ana Gabrieli Ivanuk Tonin	29/04/2004	12.823.336-1	8.º
Maria Eduarda Violeto	11/07/2005	13.750.817-7	9.º
Emeli da Lima Pacheco	20/11/2002	14.981.998-5	10.º

Serão considerados desistentes se os candidatos não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos se não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação e, desistentes caso abdicarem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Janeiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos Candidatos aprovados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont - Centro, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0, (Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida; Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE; Uma foto 3x4; Documento do responsável, se menor de idade). O Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, entre os dias 27 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2022.

DIREITO				
NOME	DT. NASC.	RG	ORDEM	
Eduardo Camargo Fontella	10/09/1999	13.769.079-4	1.º	

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NOME	DT. NASC.	RG	ORDEM
Vagner de Oliveira Prestes	29/10/1992	11.136.196-7	1.º

Serão considerados desistentes se os candidatos não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos se não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação e, desistentes caso abdicarem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Janeiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021.

No dia 04 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, Homólogo o Processo Licitatório Modalidade Prego Presencial Nº 153/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL E PREVENTIVA DE HARDWARE E SOFTWARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ANDRADE & PIMENTEL LTDA CNPJ: 04.420.804/0001-09	01.	130.200,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Prego Presencial Nº 153/2021 R\$ 130.200,00 (Cento e Trinta Mil e Duzentos Reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitadas.

2.º - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 27 de Janeiro a 01 de fevereiro de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Nayara Aparecida Garcia	063804	2.º
Taciane Suellem dos Santos Vainer	061790	3.º

3.º - As Candidatas classificadas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP - 6/13 do PS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certidão de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Adicional.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 3.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

LEI Nº 1.330/2021, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

ALTERA A LEI 945/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1.º - Ficam alterados os artigos 4º e 5º e revogado o artigo 7º, da Lei 945/2013, os quais passam a ter as seguintes redações:

Artigo 4.º. Os valores das bolsas a serem pagas por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais aos estudantes será de:

I – Ensino médio e técnico: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II – Ensino superior: R\$ 900,00 (novecentos reais);

III – Pós-graduação: R\$ 1.000,00 (mil reais).

§1.º. Ao estagiário será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), descontando-se os dias de falta e de recesso.

§2.º. Os valores a serem pagos a título de bolsa estágio e auxílio-transporte constantes neste artigo poderão ser revistos anualmente pelo Poder Executivo, observando-se os valores praticados no mercado e, se for o caso, deverá ser publicado decreto com as devidas atualizações.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

§3.º. As vagas serão destinadas aos setores da Administração de acordo com a necessidade, observada a área de formação do estagiário.

Artigo 5.º. São requisitos para a concessão de bolsas de estágio:

I – Matrícula e frequência regular do educando em curso de ensino superior, de educação profissional de ensino médio e fundamental regular e especialização;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a Prefeitura e a instituição de ensino;

III - estar o educando habilitado em processo seletivo realizado pelo Município ou pela instituição contratada como intermediadora do programa.

IV – A cada semestre deverá o estudante apresentar junto à Administração Pública atestado atualizado de matrícula no respectivo curso.

Artigo 7.º. Revogado.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigência na data de 01 de janeiro de 2022 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.

NOME	CARGA/HOR	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	PERÍODO
BEATRIZ ULBINSKI PILARSKI	40 hs/Sem	40%	24/01/2022
FRANCIELE SAMPIETRO	40 hs/Sem	40%	24/01/2022
NOEDI APARECIDA FEROLDI	40 hs/Sem	40%	24/01/2022
CLARIMAR TEIXEIRA ZENI	40 hs/Sem	40%	24/01/2022
CLARDIANE TEIXEIRA	40 hs/Sem	40%	24/01/2022
ROSANE MARIA LOSHE ROCHA	40 hs/Sem	40%	24/01/2022

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Gratificação pelo exercício de Direção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Direção, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. I, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

NOME	CARGA/HOR	DIREÇÃO	PERÍODO
ELIANE FIORI GALVÃO	40 h/Sem	30%	25/01/2022

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Foz do Jordão
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Prego Presencial SHP nº. 001/2022 - PMFJ cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS DA PROTA MUNICIPAL", de acordo com a ata a seguinte empresa:

VISSOTO E RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.342.609/0001-50, vencedora com a importância de R\$ 535.200,00(quinhetos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Foz do Jordão, 26 de janeiro de 2022.



Foz do Jordão
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal



Foz do Jordão
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, conforme Homologação na data de 22 de julho de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2021, deste Município.



Foz do Jordão
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

PROFESSOR

10.º NELLI SALETE PORROCO

11.º ROSELI DE FATIMA CLEIN

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

a) Carteira de identidade - RG;
b) Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;
c) Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
d) Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
f) Documento que comprove o registro no respectivo Conselho



Foz do Jordão
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Profissional da Classe;

a) Atestado médico, conforme modelo no Anexo II do Edital 01/2021 do PSS;

b) Número de conta bancária;

i) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme Anexo I.

j) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos;

k) Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no Anexo II.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 26 de Janeiro de 2022.



Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.848/0001-12



Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.848/0001-12

<



DÍVIDA ATIVA TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2016	R\$ 28.139,88	R\$ 194.317,08	R\$ 166.177,20	R\$ 52.959,69
2017	R\$ 34.188,62	R\$ 215.199,82	R\$ 181.011,20	R\$ 51.852,74
2018	R\$ 32.652,60	R\$ 211.562,07	R\$ 178.909,47	R\$ 50.117,14
2019	R\$ 36.881,99	R\$ 226.746,36	R\$ 189.864,37	R\$ 51.017,92
2020	R\$ 64.781,01	R\$ 226.094,73	R\$ 161.313,72	R\$ 78.188,53

TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2016	R\$ 101.690,16	R\$ 737.802,95	R\$ 636.112,79	R\$ 144.278,91
2017	R\$ 121.054,44	R\$ 786.990,94	R\$ 665.936,50	R\$ 167.060,23
2018	R\$ 144.428,76	R\$ 837.061,78	R\$ 692.633,02	R\$ 188.679,59
2019	R\$ 198.954,23	R\$ 911.336,29	R\$ 712.382,06	R\$ 248.113,86
2020	R\$ 248.282,23	R\$ 955.150,64	R\$ 706.868,41	R\$ 270.462,09

DÍVIDA ATIVA COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2016	R\$ 8.687,44	R\$ 50.941,86	R\$ 42.254,42	R\$ 8.923,63
2017	R\$ 10.266,84	R\$ 56.337,45	R\$ 46.070,81	R\$ 10.278,56
2018	R\$ 13.222,61	R\$ 63.363,59	R\$ 50.140,98	R\$ 13.296,79
2019	R\$ 18.418,65	R\$ 63.984,68	R\$ 45.566,03	R\$ 18.673,60
2020	R\$ 30.216,97	R\$ 78.403,24	R\$ 48.186,27	R\$ 29.180,04

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 28 de Janeiro de 2021.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Cleverson Munizetti dos Santos
Secretário M. de Finanças



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 131/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: R\$ 3.422,40 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 07/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 132/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 070/2021**.
VALOR: R\$ 136.000,00 (cento e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **LEONARDO A VERZA ME**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 069/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 327.368,67 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 134/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **ALTEX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 069/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 2.844,30 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 069/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 2.844,30 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **H R CARLONE - ME**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 069/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 7.411,24 (sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 069/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 7.411,24 (sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 069/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 91.590,00 (noventa e um mil, quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 140/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **EZEQUIAS ANDRE DE OLIVEIRA SOUSA LANGE 08042427980**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 069/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 8.660,33 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 069/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 3.862,10 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS E HIDRÁULICAS LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 069/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 9.511,75 (nove mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 143/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 074/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 08/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 144/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **A VIEIRA SERVIÇOS**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 074/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 18.763,35 (dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 08/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 145/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 074/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 10.305,00 (dez mil, trezentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 08/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 146/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **CAMILA MARTINS - MEI**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 074/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 72.257,53 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais cinquenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 08/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 147/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - MEI**
OBJETO -A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 074/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 73.506,00 (setenta e três mil, quinhentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 08/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 148/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **EDUARDO SOARES**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 074/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 65.174,55 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93..
DATA: 08/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 149/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME**
OBJETO -A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 074/2021 - SRP**.
VALOR: R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 172/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, RECREATIVO E DE LASER PARA OS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.
VALOR: R\$ 8.302,00 (oito mil, trezentos e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 01/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, RECREATIVO E DE LASER PARA OS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.
VALOR: R\$ 4.890,50 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 01/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa MÓVEIS ADRIELLE EIRELI
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, RECREATIVO E DE LASER PARA OS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.
VALOR: R\$ 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 01/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E INSUMOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
VALOR: R\$ 13.045,50 (treze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 08 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 08/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 180/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E INSUMOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
VALOR: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 08 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 08/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 169/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo e adição de valor no Contrato n.º 258/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 456/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 358/2021 e 379/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 258/2020, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 22 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.
Parágrafo Primeiro: O aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.
Data: 20/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 170/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo e adição de valor no Contrato n.º 257/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 385/2021 e 459/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 358/2021 e 379/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 257/2020, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 22 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.
Parágrafo Primeiro: O aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.
Data: 20/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 171/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: CWCG MEDICINA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo e adição de valor no Contrato n.º 259/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 385/2021 e 459/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 358/2021 e 379/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 259/2020, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 22 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.
Parágrafo Primeiro: O aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.
Data: 20/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 172/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo e adição de valor no Contrato n.º 260/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 385/2021 e 459/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 358/2021 e 379/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 260/2020, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 22 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.
Parágrafo Primeiro: O aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.
Data: 20/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 173/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: HOSPITAL SANTA CRUZ DO PINHÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo no Contrato n.º 263/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO DISPONIBILIZAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL CORRESPONDENTE A AÇÕES DE SAÚDE EM NÍVEL DE PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIO ININTERRUPTO NAS 24 HORAS, GRATUITO, À POPULAÇÃO PINHÃOENSE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE N.º 023/2019, firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 e do Artigo 57, § 2º e II da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 263/2019, ficando, portanto, compreendida de 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.
Data: 28/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 174/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 069/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o Memorando nº 275/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 386/2021 OAB-PR 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 069/2020 por mais 06 (seis) meses, ficando compreendido de 03 de outubro de 2021 até 02 de abril de 2022.
Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 28/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 175/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: PANIFICADORA BATEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 186/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GUARAPUAVA-PR, PARA SERVIDORES À SERVIÇO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 459/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico n.º 380/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado no Contrato n.º 186/2020, mais aproximadamente 3,00%, perfazendo um aumento de R\$ 11.527,50 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

It	Cód.	Descrição	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	44798	REFEIÇÃO COMPLETA - COMPOSTA BASICAMENTE DE ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNE BOVINA E SEUS DERIVADOS, CARNE SUÍNA E SEUS DERIVADOS, CARNE DE AVES, PEIXES, LEGUMES E VERDURAS, ACOMPANHADO DE UM REFRIGERANTE DE 290ML, OU SUCO LATA OU GARAFÃO DE 350ML, OU ÁGUA MINERAL DE 500ML.	UN	435	R\$26,50	11.527,50
						0
					TOTAL	11.527,50
						0

Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 28/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 176/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 162/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 450/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Parecer Jurídico nº 379/2021 OAB-PR 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato n.º 162/2020 em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de R\$ 27.465,14 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).
Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 28/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 177/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 068/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o Memorando nº 223/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 394/2021 OAB-PR 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 068/2020 por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 03 de outubro de 2021 até 02 de outubro de 2022.
Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 28/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 178/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: NEURI FERREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 224/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES (RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO) PARA LOCALIDADES DIVERSAS DENTRO DO PARANÁ E INTERESTADUAIS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 223/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 394/2021 OAB-PR 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 224/2019 por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 25 de outubro de 2021 até 24 de outubro de 2022.
Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 28/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 179/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: JONATAS DAVID FERREIRA BASTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 102/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 288/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 401/2021 OAB-PR 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato n.º 102/2021 em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de R\$ 3.048,87 (três mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 28/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 180/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: STRAPASSON E ARAÚJO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 015/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico nº 308/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 015/2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.
Data: 28/09/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 181/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: PETRY ENGENHARIA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo prorrogação de prazo no Contrato n.º 121/2020, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUAS: AVENIDA BRASIL, RUA BRASÍLIA, RUA JACIR DELLÉ, RUA JOÃO VITOR, RUA PEDRO DA COSTA E RUA RAMIRO FERREIRA DE MACEDO, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 6.782,49 M², conforme memorando nº 027/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 165/2021 OAB-PR 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n.º 121/2020, ficando, portanto, compreendida de 16 de junho de 2021 até 10 de junho de 2022.
Parágrafo Único: Se faz necessário devido a dificuldade de extração de pedras irregulares no Município, visto que o mesmo possui um demanda de aproximadamente 40.000,00m² de calçamento com pedras irregulares, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 04/10/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 182/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 084/2020 que tem como objeto FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS: OLIVÉRIO BEIRA FOUNTOURA, TRAVESSA SANTO EXPEDITO, ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, TRAVESSA ALMEIDA, DORIVAL FERREIRA CALDAS, TRAJANO FERREIRA SANTOS, E EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO PIRES, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.881,63 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 049/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 403/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 084/2020 em mais aproximadamente 10,94%, perfazendo um aumento de R\$ 49.756,11 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a dificuldade de extração de pedras irregulares, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 05/10/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 183/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: THAYVAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reequilíbrio e adição de valor no Contrato n.º 255/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CORONEL LUSTOSA NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme memorando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto do Contrato n.º 255/2019, perfazendo um aumento de R\$ 62.052,35 (sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.
Data: 05/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 184/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: STRAPASSON E ARAÚJO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 015/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico nº 308/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 015/2021 conforme tabela anexa ao aditivo.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 05/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 186/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 276/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 479/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 418/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 276/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2021 até 08 de abril de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

Data: 05/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 187/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GILMAR CAMILO DE MORAES & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 277/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 479/2021 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 418/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 277/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2021 até 08 de abril de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

Data: 05/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 188/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MARLI NUNES 046255639520

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato n.º 223/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 452/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 396/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 223/2019, em mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 25 de outubro de 2021 até 24 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 05/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 189/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: IRENE DE PAULA CARDOSO 91767377991

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato n.º 288/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE FORNEÇAM REFEIÇÕES NAS LOCALIDADES DE SANTA MARIA E DIVINÉIA PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 074/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 452/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 396/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 288/2020, em mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 13 de novembro de 2021 até 12 de novembro de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 05/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 189/2021-A

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: Y. J. PRADO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 281/2020, que tem por objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTES RUAS: RUA 03 DE OUTUBRO COM ÁREA DE 3.765,12M², RUA 13 DE JULHO COM ÁREA DE 2.047,44M², RUA JORGE RIBAS COM ÁREA DE 506,72M², E RUA LINDOUFO AFONSO DE LIMA COM ÁREA 1.009,04M², BAIRRO DOIS IRMÃOS E RUA AIRTON SENNA COM ÁREA 907,20M², RUA DO SOUZA COM ÁREA DE 1.175,60M², E RUA SETE DE SETEMBRO COM ÁREA DE 718,88M², BAIRRO SÃO JOSÉ PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.130,00M² DE PAVIMENTAÇÃO, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COFORME CONVÊNIO Nº 094/2020 – SEIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 024/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 051-A/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 486/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 281/2020, em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, ficando, portanto, compreendida entre 10 de outubro de 2021 até 04 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 05/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 190/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOSE PRADO DE LARA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato n.º 135/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 039/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 533/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 424/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 135/2021, em mais 25%, perfazendo um aumento de **Rs 28.122,50 (vinte e oito mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta).**

Data: 14/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 191/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: K G TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 379/2017, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATIVÉIS OU ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as Administração e Parecer Jurídico nº 438/2021 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 379/2017 por mais 06 (seis) meses, ficando, portanto, compreendida entre 19 de outubro de 2021 até 18 de abril de 2022.

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria das Secretarias Municipais, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 18/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 191/2021- A

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LEONARDO A VERZA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 380/2017, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATIVÉIS OU ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 568/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 438/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 380/2017 por mais 06 (seis) meses, ficando portanto, compreendido de 19 de outubro de 2021 até 18 de abril de 2022.

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer anexo.

Data: 18/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 191/2021- B

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: W P DO BRASIL LTDA.EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 381/2017, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATIVÉIS OU ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, conforme memorando nº 568/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 438/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 381/2017, por mais 06 (seis) meses, ficando compreendido de 19 de outubro de 2021 até 18 de abril de 2022.

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer anexo.

Data: 18/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 192/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ROGERSON CARLAN DE OLIVEIRA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 277/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 309/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 432/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 277/2020 por mais 06 (seis) meses, ficando, portanto, compreendida entre 31 de outubro de 2021 até 30 de abril de 2022.

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é necessário para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 19/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 193/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: M L CAMARGO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reequilíbrio no Contrato n.º 028/2021, que tem por objeto A CONTRAÇÃO DE UM VEÍCULO COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ESTUDANTES DE PINHÃO À GUARAPUAVA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA E POR PERÍODO PROVISÓRIO, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 059/2021 e Parecer Jurídico nº 446/2021 OAB/PR nº 30.408 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto do Contrato n.º 028/2021, perfazendo um aumento de **Rs 18.917,60 (dezoito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer Jurídico anexo.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado passará de **Rs 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)**, para **Rs 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)**, percorrendo 104 km por dia.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 25/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 194/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOÃO LUIZ ZEMBRUSKI 74500210997

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de quilometragem no Contrato n.º 311/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada a linha Linha N.º 53- Nelninho/ Encruzilhada Alto Pimpão/ Lageado Feio/Faxinal Do Céu do Contrato n.º 311/2017, em mais aproximadamente 25%, passando de 73,5 km para 91,88 km por dia, perfazendo um aumento de **Rs 2.690,80 (dois mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).**

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **Rs 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos)**, percorrendo 91,88 km por dia.

Parágrafo Segundo: Se faz necessário para contemplar alunos que ficaram sem transporte, conforme memorando nº 406/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 442/2021, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 194/2021-A

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 084/2020 que tem como objeto FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS: OLIVÉRIO BEIRA FONTOURA, TRAVESSA SANTO EXPEDITO, ANTONIO JOÃO DA SILVA, TRAVESSA ALMEIDA, DORIVAL FERREIRA CALDAS, TRAJANO FERREIRA SANTOS, E EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO PIRES, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.881,63 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 052-A/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 509/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 084/2020 por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 26 de outubro de 2021 até 25 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a dificuldade de extração de pedras irregulares, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 25/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 195/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: OZÉIAS DA SILVA 93810938904

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de quilometragem do Contrato n.º 319/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada a Linha N.º 50- Marins Maia/ Latoski/ Professora Valquíria/ Lageado Feio/ Faxinal Do Céu do Contrato n.º 319/2017, em mais aproximadamente 25% passando de 80 km para 100 km por dia, perfazendo um aumento de **Rs 3.104,00 (três mil, cento e quatro reais).**

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **Rs 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)**, percorrendo 100 km por dia.

Data: 25/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 195/2021-A

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 227/2019 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL COM PELO MENOS 5 (CINCO) EDIÇÕES SEMANAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 468/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 227/2019 ficando, portanto, compreendida de 31 de outubro de 2021 até 30 de abril de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 28/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 195/2021-B

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: KALITA TAIS MEIRA DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 276/2020 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 459/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 276/2020 ficando, portanto, compreendida de 31 de outubro de 2021 até 30 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 28/10/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 196/2021

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 276/2019, que tem por objetivo a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, conforme Parecer Contábil nº 061/2021 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do item do Contrato n.º 276/2019, conforme segue abaixo, perfazendo um aumento de **Rs 7.356,98 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

ITENS	Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und	P. unit	P. Recompost
LOTE: 001 - Lote 001	3		45080	GASOLINA COMUM - A SER FORNECIDO DIRETO NA BOMBA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA.	STANG	UN	5,41	5,67

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função de dar continuidade a prestação dos serviços, de acordo o parecer jurídico anexo.

Data: 04/11/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 197/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 049/2021, que tem por objetivo a seleção de proposta para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, conforme Parecer Contábil nº 061/2021 e Parecer Jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do item do Contrato n.º 049/2021, conforme segue abaixo, perfazendo um aumento de **Rs 16.608,79 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos).**

Item	Códi g	Descrição	Und	V. Unit.	V. Recomp.
Lote 02 Item1	3210 6	ÓLEO DIESEL COMUM - A SER FORNECIDO DIRETO NA BOMBA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA.	LTS	4,26	4,35
Lote 03 Item1	4333 7	ÓLEO DIESEL S-10 - A SER FORNECIDO DIRETO NA BOMBA NO ESTABELECIMENTO - DA CONTRATADA.	LTS	4,28	4,37

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função de dar continuidade a prestação dos serviços, de acordo o parecer jurídico anexo.

Data: 04/11/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 198/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 292/2020 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTES RUAS: RUA 19 DE NOVEMBRO COM ÁRE DE 538,80M², RUA LAURO FERREIRA CALDAS COM ÁREA DE 3.653,76M², E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO COM ÁREA DE 1.329,48M², PERFAZENDO UM TOTAL DE 5.5222,04², NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR. CONVÊNIO SICOVY Nº 885043/2019 DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 476/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato n.º 292/2020 ficando, portanto, compreendida de 20 de novembro de 2021 até 19 de maio de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 08/11/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 199/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: VILMAR RENNER COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 098/2020, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTES RUAS: RUA BARÃO BRANCO, RUA RUI BARBOSA, RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA MISSIONEIRO, RUA ERNESTO HARDT, RUA SÃO SIMÃO, PROLONGAMENTO DA AVENIDA TRIFON HANYSZ E RUA DARCELIO FERREIRA DA SILVA, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 9.623,66M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 055/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 478/2021 OAB 30.804, em anexo. O embargo legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 098/2020, em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, ficando compreendido entre 21 de novembro de 2021 até 14 de novembro de 2022.

Parágrafo Único: Se faz necessário devido a dificuldade de extração de pedras irregulares no município, sendo que o mesmo possui uma demanda de 40.000,00m² de calçamento com pedras irregulares.

Data: 08/11/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 200/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LUCIANO MARÇAL GOLEC 07247267992

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de quilometragem Contrato n.º 331/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada Linha N.º 40 - Galinski/ Angélico/ Celson Cordeiro/ Ari Meira/ Ivo/Rocio/ Mauri, em mais aproximadamente 15%, passando de 140 km/dia para **161 Km por dia**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado da Linha N.º 40, permanecerá em **Rs 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)**, por quilômetro rodado, percorrendo a distância máxima de 161 km por dia, sendo um aumento de 21 km/dia, compreendendo 34 dias letivos, totalizando um valor de **Rs 2.127,72 (dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).**

Parágrafo Segundo: Faz-se necessário a concessão de aditivo para a Linha nº 40, para viabilizar o transporte a alunos, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 08/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 201/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: EDER PAINTNER DA ROCHA LOURES 05302922975

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 118/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE PINHALZINHO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Contábil nº 058/2021 e Parecer Jurídico n.º 464/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 118/2020, conforme segue abaixo:

Ite m	Códig o	Descrição	Und	V. Unit.	V. Recomp
1	46870	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPOSTAS BASICAMENTE DE:ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNE BOVINA E SEUS DERIVADOS, CARNE SUÍNA E SEUS DERIVADOS, CARNE DE AVES, PEIXE, LEGUMES E VERDURAS, ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE OU SUCO DE LATA OU GARRAFA DE 350 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML. A EMPRESA TEM QUE TER LOCAL PARA SERVIR A REFEIÇÃO NA LOCALIDADE DE PINHALZINHO, OBSERVADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.	SER V	R\$21,5 0	30,07

Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme parecer contábil e parecer jurídico anexo.

Data: 08/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 202/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: ABIMAEI KAIBEY NUNES - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do prazo do Contrato n.º 254/2019, que tem como objeto contratação de empresa para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA EM AGROINDÚSTRIAS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E LET MUNICIPAL 2.066/2019**, conforme memorando nº 095/2021 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Parecer Jurídico nº 477/2021 OAB-Pr 30.804.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado por mais 90 (noventa) dias o Contrato n.º 254/2019, ficando, portanto, compreendido o prazo de vigência de 12 de dezembro de 2021 até 11 de março de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário, para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 08/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 203/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 268/2019 que tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÃO EM CÉDULAS DE PAPEL PARA COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, de acordo com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 070/2018**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 322/2021 da Secretaria de Meio Ambiente e Parecer Jurídico nº 462/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 268/2019 por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 20 de dezembro de 2021 até 19 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços prestados, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 08/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 204/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 311/2020, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE QUE FICARAM DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020**, conforme solicitação da empresa, Memorando Interno nº 316/2021 da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Parecer Jurídico nº 428/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 311/2020 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 21 de dezembro de 2021 até 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos.

Data: 08/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 205/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DE FREITAS SUPERMERCADO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 119/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) Nº 020/2018-SRP**, em conformidade com o Memorando nº 189/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Parecer Jurídico nº 427/2020 OAB-PR 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 119/2019, por mais 05 (cinco) meses, ficando compreendido 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 08/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 206/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa J M DINIZ - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 120/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) Nº 020/2018-SRP**, em conformidade com o Memorando nº 325/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Parecer Jurídico nº 461/2021 OAB-PR 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 120/2019, em mais 05 (cinco) meses, ficando compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 08/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 207/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa ODAIR JOCOSKI 98974530910

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de quilometragem Contrato n.º 031/2019, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada a linha N.º 38 LIMOEIRO/ CEMITÉRIO/ ÁGUA BRANCA/ ROCIO/ NERI OBINSKI/ CEZAR CORDEIRO/ JOSÉ RITMAN/ EDSON JACOSKI/ NEUTIO/ HÉLIO/ SILVIO KOVALIK/ ESCOLA POCINHOS, no Contrato n.º 036/2019, em mais aproximadamente 13,5%, passando de 125 km/dia para 141,88 km por dia.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,09 (três reais e nove centavos)**. PERCORRENDO 141,88 KM POR DIA, aumento de 16,88 km por dia, compreendendo 34 dias letivos, perfazendo o valor de **R\$ 1.773,41 (um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)**, conforme memorando nº 416/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 471/2021, OAB-PR nº 30.804.

Paragrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.

Data: 08/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 208/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa K. C. M. ZUCOLOTO – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do Contrato n.º 123/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ACABAMENTO DA BIBLIOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 053/2021 do Departamento de Engenharia, me3moando nº 422/2021 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico n.º 493/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o Contrato n.º 123/2021, em mais aproximadamente 12,8%, perfazendo o valor de **R\$ 6.708,17 (seis mil, setecentos e oito reais e dezessete centavos)**.

Parágrafo Primeiro: O aditivo de valor se faz para dar qualidade na ligação entre os dois blocos (bloco antigo e bloco novo), será acrescentado cerâmica antiderrapante e calhas com tubo de queda. Devido ao desnível da entrada da biblioteca em relação a rua será necessário fazer uma rampa de acesso e uma escada, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Data: 11/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 209/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa CLINICA MEDICA PINHAO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do Contrato n.º 258/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPIEDIA, PSIQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e especificações do **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2020**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 538/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 496/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 258/2020, em mais aproximadamente 11,33%, perfazendo um aumento de **R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Data: 16/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 210/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa LORENA DE JESUS SOARES LIMA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do Contrato n.º 169/2021, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 065/2021**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 209/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Parecer Jurídico n.º 506/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 169/2021, em mais aproximadamente 20,8%, perfazendo um aumento de **R\$ 6.345,69 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 211/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa AGROPECUÁRIA PINHÃOENSE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do Contrato n.º 170/2021, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 065/2021**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 209/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Parecer Jurídico n.º 506/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 170/2021, em mais aproximadamente 10,9%, perfazendo um aumento de **R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais)**.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 212/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa J. PACÍFICO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 011/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 056/2021 e Parecer Jurídico nº 467/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 011/2021, perfazendo um aumento de **R\$ 13.033,62 (treze mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 213/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a retificação do Termo Aditivo nº 312/2020 referente a prorrogação do prazo do Contrato n.º 262/2019 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB, "HYPERTEXT TRANSFER PROTOCOL - HTTP", COM ACESSOS MULTISUÁRIOS EM CADASTRO ÚNICO COMTEMPLANDO NO MÍNIMO CESSÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, DOCUMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO, E HOSPEDAGEM DESTESISTEMA EM DATACENTER PRÓPRIO COM REDUNDÂNCIA E REPLICAÇÃO DO BANCO DE DADOS NO SERVIDOR DO MUNICÍPIO**, de acordo com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 080/2019**, firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica retificado o **Termo Aditivo nº 312/2020** do Contrato n.º 262/2019 conforme segue:

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 262/2019 por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 17 de dezembro de 2020 até 16 de dezembro de 2021.

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 262/2019 por mais 03 (três) meses, ficando compreendido de 17 de dezembro de 2020 até 16 de março de 2021.

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo se faz necessário para correção do termo, em que no período de transição de governo o prazo foi reduzido, conforme lançado no sistema.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 214/2021
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa K. C. M. ZUCOLOTO – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a supressão e reajuste do valor Contrato n.º 231/2019, que tem por objeto **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEQUINTE OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE MAZURECHEN E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS, LOCALIZADO NA RUA XIV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme **Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2019**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 046/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico n.º 376/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido do Contrato n.º 231/2019, perfazendo uma redução de **R\$ 6.180,32 (seis mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão da substituição por outro material em comum acordo com o Município, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 215/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 158/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 429/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 495/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 158/2020 ficando, portanto, compreendida até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 215/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 158/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 429/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 495/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 158/2020 ficando, portanto, compreendida até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 216/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa V. M. RIBAS - MECANICA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 159/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 429/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 495/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 159/2020 ficando, portanto, compreendida até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 217/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa HELENA DE MORAES HINZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 160/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 429/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 495/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 160/2020 ficando, portanto, compreendida até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 218/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 162/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 429/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 495/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 162/2020 ficando, portanto, compreendida até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 219/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa RENILSON ANTONIO BELLIN - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 163/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, conforme memorando nº 429/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 495/2021, OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 163/2020, ficando, portanto, compreendida até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: A dilação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer jurídico.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 220/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa . MARTINELLI EIRELI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 113/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS (ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO**, conforme memorando nº 163/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 503/2021, OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 113/2021, ficando, portanto, compreendida até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: A dilação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer jurídico.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 221/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021-A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa FERRO FORTE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 134/2021-A, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORCAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS EM GERAL E UTENCÍLIOS DE OFICINA**, conforme memorando nº 161/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 502/2021, OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 134/2021-A, ficando, portanto, compreendida até 31 de março de 2022.

Parágrafo Único: A dilação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer jurídico.

Data: 17/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 222/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa CLÍNICA DE REPOUSO FERNANDES LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 112/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, PARA FORNECER ACOLHIMENTO PARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PDC), SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL** em conformidade com a descrição **Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2021**, conforme memorando nº 291/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 530/2021, OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 112/2021, ficando, portanto, compreendida até 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**;

Parágrafo Segundo: A dilatação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer Jurídico.

Data: 24/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 223/2021
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 276/2019, que tem por objetivo a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL 5-10, ÓLEO DIESEL COMUM, E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR**, conforme Parecer Contábil nº 061/2021 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do item do Contrato n.º 276/2019, conforme segue abaixo, perfazendo um aumento de **R\$ 6.572,89 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

Data: 24/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 224/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 049/2021, que tem por objetivo a seleção de proposta para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL 5-10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR**, conforme Parecer Contábil nº 063/2021 e Parecer Jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do item do Contrato n.º 049/2021, conforme segue abaixo, perfazendo um aumento de **R\$ 62.693,45 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

Data: 24/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 225/2021
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa K. C. M. ZUCOLOTO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 231/2019, que tem por objeto **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE MAZURECHEN E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 071/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico n.º 528/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 231/2019, por mais 90 (noventa) dias, ficando compreendido de 02 de dezembro de 2021 até 01 de março de 2022.

Parágrafo Primeiro: Se faz necessário para encerramento da obra, houve a necessidade de fazer mais alguns trabalhos que não estavam previstos inicialmente, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Data: 24/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 226/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa RENILSON ANTONIO BELLIN - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do Contrato n.º 116/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, conforme especificações abaixo e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 025/2020-SRP e Ata de Registro de Preços n.º 064/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 561/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 526/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 116/2021, em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 75.655,90 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**.

Data: 25/11/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 226/2021-A
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 303/2020, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 158/2021 da Secretaria Municipal de Esportes e Parecer Jurídico n.º 103/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 303/2020, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 05 de dezembro de 2021 até 04 de dezembro de 2022.

Parágrafo Primeiro: Se faz necessário para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Data: 03/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 227/2021
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa MACEDO e AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 001/2018, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, SOROLOGIA, URINÁLISE, PARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIO E MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 373/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 518/2021 OAB-PR 30.804 em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto compreendida de 04 de janeiro de 2022 até 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: A dilatação do prazo se faz necessária, devido que possa dar continuidade à prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Parágrafo Segundo: O valor mensal permanecerá em até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **totalizando este termo em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Data: 07/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 228/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa AIROLDI & CAMPOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 003/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO (LTCAT) E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 203/2021 do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos e Parecer Jurídico n.º 532/2021 OAB-PR 30.804 em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2021, por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto compreendida de 03 de fevereiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: A dilatação do prazo se faz necessária, devido que possa dar continuidade à prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Parágrafo Segundo: O valor mensal permanecerá em até **R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete mil)**, **totalizando este termo em R\$ 11.964,00 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.

Data: 09/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 229/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa W. G. AMARAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 191/2020 que tem como A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; CARNES E DERIVADOS; HORTIFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 350/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e do Parecer Jurídico nº 485/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 191/2021 ficando, portanto, compreendida de 24 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 09/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 230/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa KCM ZUCOLOTO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e correção do prazo de vigência Contrato n.º 308/2020, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SCFV**, conforme solicitação do Departamento de Engenharia Memorando nº 065-A/2021, e Parecer Jurídico nº 534/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o prazo de execução do Contrato n.º 308/2020, em mais 60 (sessenta) dias, ficando compreendido até 14 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: Deve-se em razão de período de chuvas o que ocasionou atraso na execução dos serviços.

Data: 10/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 231/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 255/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CORONEL LUSTOSA NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme memorando nº 073/2021 do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, e Parecer Jurídico nº 109/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato n.º 255/2019 ficando, portanto, compreendida de 11 de dezembro de 2021 até 10 de março de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando anexo.

Data: 10/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 232/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 260/2019 que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA**, de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 079/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 724/2021 da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico nº 110/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 260/2019 por mais 12 (dozes) meses, ficando compreendido de 17 de dezembro de 2021 até 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário devido a necessidade em dar continuidade a prestação dos serviços.

Data: 10/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 233/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 113/2019 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS, FERRAGEM E COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 736/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 119/2021 OAB/PR nº 19.484 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 113/2019 em mais aproximadamente 10%, perfazendo o valor de **R\$ 15.912,35 (quinze mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

Data: 14/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 234/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa LETICIA SANT ANNA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 114/2019 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS, FERRAGEM E COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 736/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 119/2021 OAB/PR nº 19.484 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 114/2019 em mais aproximadamente 7,5%, perfazendo o valor de **R\$ 35.923,64 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

ITEMS	Lot	Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	P. unitário	Preço total
4	1	41729	MATERIAL ESTRUTURAL		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
13	1	41728	PINTURAS		UN	1,00	15.926,64	15.926,64
TOTAL								35.926,64

LOTE	MATERIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO %
04	MATERIAL ESTRUTURAL	6,50%
13	PINTURA	6,70%

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

Data: 14/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 235/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa ADEMIR ANTUNES DOMINGUES 84230126972

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 115/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA SÉPTICA (LIMPA FOSSA)**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 416/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico n.º 537/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 115/2020 em mais aproximadamente 25%, perfazendo o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 236/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS MÃOS AMIGAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 105/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CTC - CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NO IMÓVEL SANTO ANTÔNIO**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 412/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Parecer Jurídico n.º 536/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 03 (três) meses, ficando compreendido de 04 de janeiro de 2022 até 03 de abril de 2022.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 237/2021
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa ANDREA REGINA DE AUDA 04941595963

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 288/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 288/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.**

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 238/2021
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa JANETE DA COSTA LETTE 91161819991

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 292/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 292/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.**

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 239/2021
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa LEANDRO DOS SANTOS 10477091989

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 299/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 299/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.**

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 240/2021
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa JUSSARA APARECIDA DE DEUS 91161070985

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 297/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 297/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.**

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 241/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: empresa JONE HEIRA TRANSPORTES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 291/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 291/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.**

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)**, percorrendo 71 km por dia Linha Nº 10: Matioski/ Zatterlândia/ Entrada Das Portelas/ Matioski, perfazendo o valor de **R\$ 14.697,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021 OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 242/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **SENITO VERUS DA SILVA 98974297949**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **355/2017**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **355/2017**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,30 (três reais e quarenta e cinco centavos)**, percorrendo 92 km por dia **Linha nº 12 - Barreiros/ Três Barras/ Serra Da Mula/ Juarez Boeira/ Neri/ Zattar**, perfazendo o valor de **R\$ 18.116,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 243/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **JOSÉ DO NASCIMENTO 04601250951**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **295/2017**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **295/2017**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)**, percorrendo 102 km por dia **Linha Nº 13 Barreiros/ Três Barras/ Clarindo Coscidia/ Escola Nossa Sra. Das Graças/ Ademir Zawaski/ Serra Da Mula/ Juarez Boeira/Neri/ Zattar**, perfazendo o valor de **R\$ 20.624,40 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 244/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **ETZQUEL DINIZ VOLETE 08371234961**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **290/2017**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **290/2017**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**, percorrendo 94 km por dia **Linha Nº 15 Rancho Grande/ Fas. Cedra/ Profª Leonilda/ Virgílios/ Bastião Soares/ Lineu Baitel**, perfazendo o valor de **R\$ 16.863,30 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 245/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **JOCIEL APARECIDO VOLETE 05369212961**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **294/2017**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **294/2017**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)**, percorrendo 124 km por dia **Linha Nº 16- Faustão/ Balta São Pedro/ Joel/ Igreja Rocio/ Antonio Doim/ São Roque**, perfazendo o valor de **R\$ 24.105,60 (vinte e quatro mil, cento e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 246/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **PAOLA PRISCILA RODRIGUES NANTES 04452701957**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **302/2017**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **302/2017**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2021 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, percorrendo 103 km por dia **Linha Nº 04- FAXINAL DOS CARVALHOS/ SANDRO/ DANGUI/ SILVINO/ TIPÍÁ**, perfazendo o valor de **R\$ 19.158,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 247/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **JOÃO MARIA CALDAS 03686397978**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **293/2017**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **293/2017**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)**, percorrendo 128,5 km por dia **Linha Nº 14 - Lineu Baitel/ Jacir/ São Roque/ Pinhão**, perfazendo o valor de **R\$ 20.739,90 (vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 248/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **NAIRO VERBANECK 06875182963**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **217/2018**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 11, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 056/2018**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **217/2018**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 056/2018**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos)**, percorrendo 110 km por dia, **Nº 11 pinhão/entrada das porteiras/zattariândia**, perfazendo o valor de **R\$ 27.258,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 249/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **JOSÉ CALDAS DA CRUZ 49679813991**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **216/2018**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 056/2018**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **216/2018**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 056/2018**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,00 (três reais e sete centavos)**, percorrendo 90 km por dia **Linha Nº 18 PEDRO ZVO/ MATADOURO/ COLORADO/ SANTA CRUZ/ SÃO ROQUE/ PINHÃO**, perfazendo o valor de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 250/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **ODAIR JACOSKI 98974530910**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato n.º **036/2019**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,09 (três reais e dezesseis centavos)**, percorrendo 125 km por dia **ESCOLAR LINHA Nº 38 LHOIRO/ CEMITÉRIO/ ÁGUA BRANCA/ ROCIO/ NERI OBINSKI/ CEZAR CORDEIRO/ JOSÉ RITMAN/ EDSOM JACOSKI/ NEUTIO/ HÉLIO/ SILVIO KOVALIK/ ESCOLA POCHINOWS**, perfazendo o valor de **R\$ 23.175,00 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 251/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **JOÃO DA SILVA SANTOS 37336274900**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **034/2019**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **034/2019**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**, percorrendo 53 km por dia **Linha Nº 77 ATERRO SANITÁRIO/ ESCIKAS DA CIDADE**, perfazendo o valor de **R\$ 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. E **Linha Nº 87 MATO QUEIMADO/ PINHÃO**, onde o valor do quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)** percorrendo 32 km por dia, perfazendo o valor de **R\$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 252/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **ADEMIR GOMES FERREIRA-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **028/2019**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 105/2018**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **028/2019**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 105/2018**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, percorrendo 130 km por dia **Linha Nº 23 JOEL/ JOSÉ CARLOS RIBEIRO/ REINALDO RIBEIRO/ CARLITO ANTUNES/ FAZ. CHORÃO/ DINO CESÁRIO/ LOURIVAL/ ZIBERNAN**, perfazendo o valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 253/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **FRANCISCO LÓRIEL DE OLIVEIRA 05057569945**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **007/2020**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **007/2020**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos)**, percorrendo 80 km por dia **Linha Nº 72 - TODOS OS SANTOS/SANTANA/PINHÃO/APAE**, perfazendo o valor de **R\$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta seis reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 254/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **GABRIEL DINIZ VOLETE 08371233990**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **008/2020**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **008/2020**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,17 (três reais e dezesseis centavos)**, percorrendo 70 km por dia **Linha Nº 81 - FAZENDA SANTO ANTONIO/ FAZENDA CAROBA / FAZENDA DOIS** perfazendo o valor de **R\$ 13.314,00 (treze mil, trezentos e quatorze reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 255/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **KATIA SANTOS DO AMARAL 07207529902**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **182/2019**, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 040/2019**. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **182/2019**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 040/2019**.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos)**, percorrendo 70 km por dia **Linha 20 BAR ANTONIO DOIM/ SÃO ROQUE/ PINHÃO**, perfazendo o valor de **R\$ 11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116.484, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 256/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **CLAUDINEI BORGES DOMINGUES 0334387396**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **181/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 043 NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 040/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º **181/2019**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 040/2019**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)**, percorrendo 114 km por dia **Linha 43 CLASSE ESPECIAL/ RIBEIROS/ TAQUARAS/ PINHÃO**, perfazendo o valor de **R\$ 24.624,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 257/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES 04172220957**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º **181/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 258/2021 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa JOSE CARLOS FERREIRA CALDAS 66135087991 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 329/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 329/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 3,19 (três reais e dezessete centavos)</u>, percorrendo 86 km por dia Linha Nº 21- <u>Assentamento São Sebastião/ Juihu/ São Roque/ Matadoura/ Colorado/ Pedro Ivo, perfazendo o valor de R\$ 16.460,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 259/2021 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa JONIUCE APARECIDA DE LIMA - ME CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 328/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 328/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)</u>, percorrendo 111 km por dia Linha Nº 22 São Roque/ Antonio Doim/ Lineu/ Baitel/ Profª Laura/ Silvio Marcondes/ São Roque, perfazendo o valor de <u>R\$ 22.311,00 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo único: Fica renovada a Linha Nº 24 - <u>Andréia/ Adelar/ Mozarth/ Santa Cruz/ Batista/ São Roque</u>, o valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos)</u>, percorrendo 140 km por dia, perfazendo o valor de <u>R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 260/2021 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa JOELSON JOSE MAIER 03210713952 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 327/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 67/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 327/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos)</u>, percorrendo 62 km por dia Linha Nº 29 Todos Os Santos/ Santana, perfazendo o valor de <u>R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 261/2021 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa LUCIANO MARÇAL GOLEC 07247267992 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 331/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 331/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 3,01 (três reais e um centavo)</u>, percorrendo 120 km por dia Linha Nº 33- <u>Hélio Capeletti/ Adenilson Ribas/ Silene Daiko/ José De Lima/ Adão Verus/ Rocio/ Mauri</u>, perfazendo o valor de <u>R\$ 21.672,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo único: Fica renovada também a Linha Nº 40- <u>Galinski/ Angélico/ Celson Cordeiro/ Ari Meira/ Ivo/Rocio/ Mauri</u>, o valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)</u>, percorrendo 140 km por dia, perfazendo o valor de <u>R\$ 25.032,00 (vinte e cinco mil, trinta e dois reais)</u>, conforme memorando nº 113/2020 da Secretaria Municipal de

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 262/2021 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa SILVESTRE DAIKO 70209430982 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 335/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 335/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos)</u>, percorrendo 88 km por dia Linha Nº 34- <u>Siné Borges/ Antonio Domingues/ Hélio Borges/ Acir Domingues/ Osvaldo Jacosci/ Rocio</u>, perfazendo o valor de <u>R\$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 263/2021 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa ACIR JOSÉ DE FRANÇA 85950289900 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 321/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 321/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)</u>, percorrendo 63 km por dia LINHA Nº 35- <u>VICENTE DIAS/ ACIR/ VILMAR/ CACHOEIRINHA/ ROCIO</u>, perfazendo o valor de <u>R\$ 12.247,20 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 264/2021 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa ROMÁRIO ADÃO SEVERINO 08639801983 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 333/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 333/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavo)</u>, percorrendo 146 km por dia Linha Nº 37- <u>Joel/ Silvestre Daiko/ Vachleski/ Tadeu Golec/ Senito/ Entrada Água Branca/ Entrada Cachoeirinha/ Mauri/ Rocio</u>, perfazendo o valor de <u>R\$ 20.148,00 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 265/2021 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa JOCÉLIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS - ME CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 326/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 326/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos)</u>, percorrendo 110 km por dia Linha Nº 41- <u>Pr 170/ Rocio/ Pocinhos</u>, perfazendo o valor de <u>R\$ 25.014,00 (vinte e cinco mil, quatorze reais)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 266/2021 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa ANDREIA REGINA DE AUDA 09491595963 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 322/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 322/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)</u>, percorrendo 168 km por dia <u>Linha Nº 28- Fazenda Boa Cruz/ Luis Lima/ Sobrado Campeiro/ Agrária</u>, perfazendo o valor de <u>R\$ 25.401,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos)</u>, conforme memorando nº 133/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 267/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa LUCIANO MARÇAL GOLEC 07247267992 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 176/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA Nº 32 ALCACIR MAWIOVISKI/ HELIO CAPELETTI/ PROFESSOR JAIR/ ADELINO RIBAS /ESCOLA ROCIO /COLEGIO SEBASTIANA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 176/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020. Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)</u>, percorrendo 73 km por dia LINHA Nº 32 ALCACIR MAWIOVISKI/ HELIO CAPELETTI/ PROFESSOR JAIR/ ADELINO RIBAS /ESCOLA ROCIO /COLEGIO SEBASTIANA", perfazendo o valor de <u>R\$ 14.212,80 (quatorze mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 268/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 177/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA Nº 89 FAXINAL DOS FRANÇAS/ COMUNIDADE ALECRIM / ESCOLAS DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 177/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020. Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)</u>, percorrendo 70 km por dia LINHA Nº 89 FAXINAL DOS FRANÇAS/ COMUNIDADE ALECRIM / ESCOLAS DA CIDADE", perfazendo o valor de <u>R\$ 18.438,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 269/2021 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA 85950319915 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 318/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 318/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017. Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)</u>, percorrendo 82 km por dia <u>Linha Nº 42- Baldeação- Apriízo/ Cordeiro/ Serra Do Mariano/ Antiga Escola Dorvalina</u>, perfazendo o valor de <u>R\$ 14.218,80 (doze mil, duzentos e dezotois reais e oitenta centavos)</u>, conforme memorando nº 133/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 270/2021 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa ISMAEL FERREIRA DOMINGUES 08185637962 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 307/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 307/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017. Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)</u>, percorrendo 80 km por dia <u>Linha Nº 44- Teodoro/ Tuque/ Jairo/ David Danha</u>, perfazendo o valor de <u>R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Paracer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484. Data: 20/12/2021
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 271/2021 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: empresa JOCÉLIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS - ME CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 313/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses". CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 313/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2022 até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017. Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em <u>R\$ 4,00 (quatro reais)</u>, percorrendo 100 km por dia <u>Linha Nº 45- Comunidade Evangelina/ Jeca Eugênio/ Campinas/ Verbanos/ Aralão/ Escola Norberto Serápio</u>, perfazendo o valor de <u>R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)</u>, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Parceiro Jurídico nº 116/2021, OAB-PR nº 19.484.

Data: 20/02/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 286/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **NIVALDO DA CRUZ 48308498949**

CONDIÇÕES: *O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 273/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017. O embaçamento para para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 273/2017, passando a vigorar com a seguinte redação"**CLÁUSULA SEGUNDA**": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão**

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**, percorrendo 108 km por dia LINHA Nº 66-NOVA DIVINÉIA/ ELETROSUL/ SERRA DA CABRA, perfazendo o valor de **R\$ 19.375,20 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 287/2021
8.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 259/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **ALANA CRISTINA ANTUNES BUENO** 08054140967

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 259/2017, que tem por objeto objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que tem por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Fica renovado o Contrato n.º 259/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA"* O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de até 04 de maio de 2022, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.**

Parágrafo Único: *O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), percorrendo 82 km por dia LINHA N.º 69- ASSOCIAÇÃO/ DIVINÉIA/ ESCOLA XV DE DEZEMBRO, perfazendo o valor de R\$ 18.056,40 (dezoito mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme mencionado nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parcer JuriJurid nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.*

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 288/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **MARCOS LUCAS 07516817929**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 270/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017. O embaçamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que tem por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 270/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias des termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, percorrendo 87,5 km por dia Linha Nº 70-Balsa Floresta/ Escola XV De Dezembro/ Alfredo Stroh/ Divinópolis, perfazendo o valor de **R\$ 18.125,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parcerias Jurídicas nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 289/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa **JOÃO DA SILVA SANTOS 37336274900**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 265/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017. O embaçamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 265/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos)**, percorrendo 65 km por Dia Linha Nº 73- Mata Queimado/ Igreja Santa Antonio/ Pinhão, perfazendo o valor de **R\$ 10.881,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais)**, conforme memorando nº 0468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 290/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa DARCI DOS SANTOS 03530933793

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 262/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 262/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), percorrendo 120,80 km por dia LINHA Nº 75- LAJEADO FEIO II/ LAJEADO FEIO I/ SANTA MARIA/ FAX, DO CÉU PINHÃO, perfazendo o valor de R\$ 26.613,76 (vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 291/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa KATIA SANTOS DO AMARAL 07207529902

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 268/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 268/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), percorrendo 30 km por dia LINHA Nº 80- ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE/ SÃO ROQUE, perfazendo o valor de R\$ 5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 292/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa LUCIANO MARCAL GOLEC 07247267992

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 269/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 269/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), percorrendo 77,5 km por dia LINHA Nº 76- CLÁUDIO COSCOWAI/ ENTRADA DO ADEILDO RIBAS/ GILMAR/ ADÃO VEROZI/ ADIR ANGÉLICO/ ESCOLA DO RIOJO, perfazendo o valor de R\$ 14.601,00 (quatorze mil, seiscentos e um reais), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 21/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 292/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA 09431678926

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 075/2020, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA LINHA 079 - ESCOLA DO ZATTAR / VINICIUS / ESCOLA / ERVATEIRA / TORRE / MARINA LIMA / LAURO DIVISA RIO CAMBARÁ / INÁCIO / ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Dispensa de Licitação n.º 013/2020. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 075/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2020.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), percorrendo 88 km por dia LINHA Nº 79 - ESCOLA DO ZATTAR/VINICIUS/ESCOLA/ERVATEIRA/TORRE/MARINA LIMA/LAURO DIVISA RIO CAMBARÁ/INÁCIO/ESCOLA, perfazendo o valor de R\$ 17.952,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 294/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa MARCIA REGINA DOIN

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 314/2021, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de dispensa de licitação n.º 031/2020. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 031/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 031/2020.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), percorrendo 45 km por dia LINHA Nº 90- SANTA EMÍLIA/FAXINAL DO CÉU, perfazendo o valor de R\$ 9.045,00 (nove mil, quarenta e cinco reais), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 295/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS 08020379924

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 216/2021, que tem por objeto objetivo SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 84, CONFORME ITINERÁRIO MATO BRANCO/ZATTAR/NORATO ARAE/ TIÃO/ CARLOS/ ALBINO (SEM DIÁRIOS), UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTÇÃO MÍNIMA 12 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2004, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de dispensa de licitação n.º 052/2021. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 216/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 052/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), percorrendo 56 km por dia LINHA Nº 84 - MATO BRANCO/ZATTAR/NORATO/ARAE/TIÃO CARLOS/ALBINO, perfazendo o valor de R\$ 14.079,40 (quatorze mil, setenta e oito reais e quatro centavos), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 296/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa PEDRO DOS SANTOS VERBANECK 21404003991

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 217/2021, que tem por objeto objetivo SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 85, CONFORME ITINERÁRIO LIMEIRA/ROBERTO CUNHA/FAZENDA RODEIO VERMELHO/ CHICO DELLE/ FAZENDA PINHAL RALO/ ORLANDO MATEGA, (90KM DIÁRIOS), UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTÇÃO MÍNIMA 24 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2001, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de dispensa de licitação n.º 053/2021. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 217/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 053/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos), percorrendo 60 km por dia LINHA Nº 85- LIMEIRA/ PINHÃO - MEIO DIA: SAÍDA LIMEIRA 2/ ROBERTO CUNHA/ FAZENDA RODEIO VERMELHO/ CHICO DELLE/ FAZENDA PINHAL RALO/ ORLANDO MATEGA/ ESCOLAS DA CIDADE, perfazendo o valor de R\$ 22.054,00 (vinte e sete mil e cinquenta e quatro reais), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 297/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa ROMILDO DE LIMA 02360049992

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 211/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 88, CONFORME ITINERÁRIO TAQUARAS/RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação n.º 046/2021. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 211/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 046/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e sete centavos), percorrendo 60 km por dia LINHA Nº 88- TAQUARAS/RIBEIRO - MANHÃ: SAÍDA SOELI/ TAQUARAS/ CARLOS MATIOSKI/ ESCOLA IZALITINO, perfazendo o valor de R\$ 9.246,00 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 298/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa ALBARI VEIGA DE LIMA 02927287945

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 210/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 05, CONFORME ITINERÁRIO KATIRINA/SCHNAIDER/FÁTIMA ROCHA/PINHÃO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação n.º 045/2021. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 210/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 052/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e sete centavos), percorrendo 60 km por dia LINHA 05 KATIRINA/SCHNAIDER/FATIMARROCHA/PINHÃO, perfazendo o valor de R\$ 16.812,00 (dezesseis mil, oitocentos e doze reais), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 299/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa MARISA CALDAS VERA 04715958916

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 232/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 17, CONFORME ITINERÁRIO SÃO ROQUE / ÁGUA AMARELA / CAMILOS, TOTALIZANDO 66KM DIÁRIOS, UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTÇÃO MÍNIMA 40 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2001, conforme especificações constantes abaixo e no Processo de dispensa de Licitação nº 056/2021. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 232/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 053/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), percorrendo 66 km por dia LINHA Nº 17, CONFORME ITINERÁRIO SÃO ROQUE/AGUA AMARELA/CAMILOS, perfazendo o valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 300/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa WILSON NARCIZO 04521751946

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 212/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 88, CONFORME ITINERÁRIO TAQUARAS/RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação n.º 047/2021. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 212/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 047/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), percorrendo 90 km por dia LINHA Nº 48- BUGIO/ ALECRIM / PINHÃO, perfazendo o valor de R\$ 22.626,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 301/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa MARCIA REGINA DOIN

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 213/2021, que tem por objeto objetivo SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 56, CONFORME ITINERÁRIO LAJEADO FEIO II/SANTA MARIA/FAXINAL DO CÉU (40KM DIÁRIOS), UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTÇÃO MÍNIMA 09 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000, conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 49/2021. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 213/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 04 de maio de 2022, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 049/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), percorrendo 60 km por dia LINHA Nº56 LAJEADO FEIO II/ FAXINAL DO CÉU - MANHÃ: SAÍDA IGREJA ASSEMBLEIA/ LAJEADO FEIO II/ ENCRUZILHADA LINHÃO/ ESTRADA GRANDE/ SANTA MARIA/ ESCOLA FAXINAL DO CÉU, perfazendo o valor de R\$ 11.688,20 (onze mil, quatrocentos e oitocentos e oito reais e vinte centavos), conforme memorando nº 468/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 116/2021, OAB-PR Nº 19.484.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 302/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 147/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 429/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 495/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 147/2021 ficando, portanto, compreendida até 03 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 303/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 148/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 160/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 503/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 148/2021 ficando, portanto, compreendida até 03 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 304/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 149/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 160/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 503/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 149/2021 ficando, portanto, compreendida até 04 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 305/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de no Contrato n.º 150/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 160/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 503/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 150/2021 ficando, portanto, compreendida até 04 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 20/12/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO 005/2021

1º Termo Aditivo ATR n.º 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOÃO TAVARES TESSEROLI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de parágrafo na ATR n.º 066/2021, que tem como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no memorando da Secretaria de Administração nº anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído na ATR 066/2021, o item 2.12 do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 043/2021, conforme segue abaixo: "...CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO..."

"...PARÁGRAFO QUINTO: Nos valores dos itens estão incluídos todos os materiais necessários à execução dos serviços."

Data: 13/08/2021.



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO 006/2021

1º Termo Aditivo ATR n.º 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa KALITA TAIIS MEIRA DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de parágrafo na ATR n.º 065/2021, que tem como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no memorando da Secretaria de Administração nº anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído na ATR 065/2021, o item 2.12 do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 043/2021, conforme segue abaixo: "...CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO..."

"...PARÁGRAFO QUINTO: Nos valores dos itens estão incluídos todos os materiais necessários à execução dos serviços."

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar maior clareza a cerca da execução dos serviços, conforme memorando anexo.

Data: 13/08/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO 007/2021
1º Termo Aditivo ATR n.º 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor na ATR n.º 003/2021, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO**, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta pela empresa, Parecer Contábil nº 052/2021 e Parecer Jurídico nº 353/2021, OAB PR nº 30.804.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor dos itens da **ATR 003/2021**, conforme segue abaixo:

Itm	Códi go	Descrição	Und	V. Unit.	V. Recomp.
1	4204	PNEU 1000X20 16 LONAS DIAGONAL LISO	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.645,50
1	4204	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	UN	R\$ 1.650,00	R\$ 1.810,05
1	4208	PNEU 1400/24 16 LONAS	UN	R\$ 2.380,00	R\$ 2.610,86
1	3507	PNEU 900X20 14 LONAS LISO	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 1.426,10
1	3514	PNEU BORRACHUDO 900X20 14 LONAS	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 1.535,80
1	4199	PNEU 1000XR20 COMUM LISO 16 LONAS	UN	R\$ 1.186,00	R\$ 1.301,04

Parágrafo Único: Tal aditivo faz necessário para manter equilíbrio econômico financeiro, conforme justificativa da empresa, parecer contábil e parecer jurídico anexo.
Data: 30/08/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: E. V. LAZZERIS DE LIMA TRANSPORTES ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 06, 17, 19, 27, 30, 49, 52, 54, 56, 83, 85 e 88, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Menor Preço) nº 54/2021.
VALOR: valor global de R\$ 89.487,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 27 de setembro de 2021 até 26 de setembro de 2022.
Data: 27/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: EDEVAN SILVEIRA CALDAS 07571907900
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 06, 17, 19, 27, 30, 49, 52, 54, 56, 83, 85 e 88, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Menor Preço) nº 54/2021.
VALOR: valor global de R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 27 de setembro de 2021 até 26 de setembro de 2022.
Data: 27/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: EZIQUEL DINIZ VOLETE
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 06, 17, 19, 27, 30, 49, 52, 54, 56, 83, 85 e 88, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Menor Preço) nº 54/2021.
VALOR: valor global de R\$37.701,00 (trinta e sete mil, setecentos e um reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 27 de setembro de 2021 até 26 de setembro de 2022.
Data: 27/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: ISRAEL E ZANDONAI & CIA ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com o especificado abaixo e em conformidade com Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 068/2021.
VALOR: valor global de R\$ 327.074,00 (trezentos e vinte e sete mil e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 29/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com o especificado abaixo e em conformidade com Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 068/2021.
VALOR: valor global de R\$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 29/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com o especificado abaixo e em conformidade com Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 068/2021.
VALOR: valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 29/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CILIA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO, ASSINATURA ANUAL, EM PLATAFORMA ONLINE, PARA UTILIZAÇÃO EM VÁRIOS DISPOSITIVOS, INCLUSIVE MOBILE, PARA CONSULTA ELETRÔNICA DE PREÇOS DE MERCADO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, DE ACORDO COM OS VALORES SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS. DEMAIS QUESITOS: ACESSO PARA ATÉ 10 USUÁRIOS - TABELA TEMPÁRIA DE MÃO DE OBRA - BANCO DE DADOS ATUALIZADO - ACESSO AO SISTEMA ATRAVÉS DE PROTOCOLO HTTPS - SUPORTE ON-LINE SOBRE DÚVIDAS NA ORÇAMENTAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DO SISTEMA. (SISTEMA CILIA), conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Dispensa n.º 38/2021.
VALOR: valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 01/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLETS E REFRIGERADORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 62/2021.
VALOR: valor global de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de partir de 05 de outubro de 2021 até 04 de outubro de 2022.
Data: 05/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLETS E REFRIGERADORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 62/2021.
VALOR: R\$40.425,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de partir de 05 de outubro de 2021 até 04 de outubro de 2022.
Data: 05/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE 3500 FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% e 500 FRASCOS DE SORO GLICOSADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 041/2021.
VALOR: valor global de R\$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de outubro de 2021 até 05 de abril de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 06/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA 06948145981
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO QUADRO URBANO PELO PERÍODO DE TRES MESES., conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 42/2021.
VALOR: valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços é de 03 (três) meses, ficando compreendido entre 06 de outubro de 2021 até 05 de janeiro de 2022.
Data: 06/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: TECSOLO – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA S/S LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE SOLO, ANÁLISE QUÍMICA DE MACRONUTRIENTES, DEVIDO A ESSE SERVIÇO SER DE EXTREMA IMPORTÂNCIA AOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2021.
VALOR: valor máximo global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será compreendido no período de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 13/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: J. PACÍFICO - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE BOLOS, SALGADOS E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 071/2021.
VALOR: valor global de R\$ 46.107,00 (quarenta e seis mil, cento e sete reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de outubro de 2021 até 13 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 14/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: ADRIANA COLOMBO OLIVEIRA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE BOLOS, SALGADOS E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 071/2021.
VALOR: valor global de R\$ 54.636,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de outubro de 2021 até 13 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 14/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO E URÉIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PEQUENO AGRICULTOR DAS ASSOCIAÇÕES DE FAXINALENSES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO -PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE., conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 72/2021.
VALOR: valor global de R\$ 68.584,40 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 18 de outubro de 2021 até 17 de outubro de 2022.
Data: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CLAUDIA APARECIDA VAZ EIRELI
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DO BARRACAO DE RECICLAGEM DO ATERRO SANITÁRIO CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO., conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 44/2021.
VALOR: valor global de R\$29.979,58 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 18 de outubro de 2021 até 17 de outubro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 18/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL ELÉTRICO – REATOR EXTERNO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 076/2021.
VALOR: valor global de R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 21 de outubro de 2021 até 20 de outubro de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 21/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: ALBARI VEIGA DE LIMA 02927287945
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 05, CONFORME ITINERÁRIO KATARINA/SCHINAIDER/FÁTIMA ROCHA/PINHÃO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2021.
VALOR: 16.817,00 (dezesseis mil, oitocentos e doze reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 22 de outubro de 2021 até 21 de dezembro de 2021.
Data: 22/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: ROMILDO DE LIMA 02360049992
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 88, CONFORME ITINERÁRIO TAQUARAS/RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2021.
VALOR: o valor global de R\$9.246,60 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 22 de outubro de 2021 até 21 de dezembro de 2021.
Data: 22/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: JOÃO WILSON NARCIZO 04521751946
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 88, CONFORME ITINERÁRIO TAQUARAS/RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2021.
VALOR: o valor global de R\$22.626,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 22 de outubro de 2021 até 21 de dezembro de 2021.
Data: 22/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: MARCIA REGINA DOIN
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 56, CONFORME ITINERÁRIO LAGEADO FEIO II/SANTA MARIA/FAXINAL DO CÉU (41KM DIÁRIOS), UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTAÇÃO MÍNIMA 09 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000., conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 49/2021.
VALOR: o valor global de R\$ 11.488,20 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 27 de outubro de 2021 até 26 de dezembro de 2021.
Data: 27/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CLAUDIA APARECIDA VAZ EIRELI
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 56, CONFORME ITINERÁRIO LAGEADO FEIO II/SANTA MARIA/FAXINAL DO CÉU (41KM DIÁRIOS), UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTAÇÃO MÍNIMA 09 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000., conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 49/2021.
VALOR: o valor global de R\$ 53.024,92 (cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços, objeto deste termo, será de 180 (cento e oitenta) dias, ficando, compreendida entre 28 de outubro de 2021 até 27 de abril de 2022.
Data: 28/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços nas modalidades "Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos" no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
VALOR: Estima-se o valor global deste Contrato de R\$ 35.367,76 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos.
Eventual impedimento das partes para cumprir as etapas e o prazo contratual deve ser alegado, por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
Data: 29/10/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CLAUDINEI TONETTI EPP
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE PINHÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 073/2021:
VALOR: valor global de R\$ 24.668,17 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de partir de 16 de novembro de 2021 até 15 de novembro 2021.
Data: 16/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, CATEGORIA POPULAR, MODELO HATCH, MOTOR 1.0, ZERO KM, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2020/2021, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, 05 PORTAS INCLUINDO O PORTA MALAS, COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ATANOL), COM ITENS BÁSICOS DE SÉRIE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME SOLICITADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2021.
VALOR: valor global de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 17 de novembro de 2021 até 16 de novembro de 2022.
Data: 16/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: FLORENÇA VEÍCULOS S.A
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 03 NOVOS, ZERO QUILOMETRO: 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP E 02 VEÍCULOS SEDAN 1.3 (OU SUPERIOR) GARANTIA MÍNIMA DE 12 (MESES), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 081/2021.
VALOR: valor global de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 18 de novembro de 2021 até 17 de novembro de 2022.
Data: 18/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: A Presente Licitação tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA DUAS AMBULÂNCIAS COM COBERTURA DE CASCO 100% DA FIPE, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H. DANOS MORAIS, ASSISTÊNCIA 24HORAS, QUEBRA DE VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS,** conforme especificações mínimas constantes abaixo: e em conformidade com **Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2021.**
VALOR: valor global de R\$ 6.060,85 (seis mil e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 24 de novembro de 2021 até 23 de novembro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 24/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CRISTINE NUNES FORLEPA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE COZINHA PLANEJADA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA., conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Dispensa (Presencial) n.º 057/2021.
VALOR: Valor global de R\$ 6.563,00 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de novembro de 2021 até 24 de novembro de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 25/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: ELETRÔNICA SERVLAR LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPLETO PARA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, COMPOSTO DE: CAIXAS DE SOM ATIVAS, CAIXAS PASSIVAS, MESA DE SOM, RACK METÁLICO, MICROFONE SEM FIO, SUPORTES E OUTROS ACESSÓRIOS CORRELATOS** e conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2021.
VALOR: valor global de R\$ 15.757,50 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de partir de 29 de novembro de 2021 até 28 de novembro 2022.
Data: 25/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: MARISA CALDAS VERA 04175958916
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 17, CONFORME ITINERÁRIO SÃO ROQUE / ÁGUA AMARELA / CAMILOS, TOTALIZANDO 66KM DIÁRIOS, UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTAÇÃO MÍNIMA 40 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2001,** conforme especificações constantes abaixo e no Processo de dispensa de Licitação nº 056/2021.
VALOR: \$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 29 de novembro de 2021 até 31 de março de 2022.
Data: 29/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: A Presente Licitação tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 3.620 METROS DE MANGUEIRA LED MA COR BRANCO FRIO 220V, PARA ILUMINAÇÃO E ENFEITRES NATALINO NO MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação nº 062/2021.
VALOR: valor global de R\$ 28.779,00 (vinte e oito, mil e setecentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços é de 06 (seis) meses, ficando compreendida entre 29 de novembro de 2021 até 28 maio de 2022.
Data: 29/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: M. J. SVERKOSKI MECÂNICA - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NO TRATOR MARCA BUDNY, MODELO BDY-7540, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA,** de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2021.
VALOR: valor global de R\$ 13.686,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 30 de novembro de 2021 até 29 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 30/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 235/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO,** conforme especificações constantes abaixo e com o Edital de Licitação modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2021.
VALOR: valor global de R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 30 de novembro de 2021 até 29 de novembro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 30/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: VM RIBAS MECÂNICA - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR,** conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 076/2020-SRP e ATR nº 116/2020
VALOR: valor máximo global de R\$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução do objeto do presente termo será compreendido de 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração este termo poderá ser prorrogado nos termos da legislação.
Data: 30/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: MJ SVERKOSKI MECÂNICA - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR,** conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 076/2020-SRP e ATR nº 117/2020.
VALOR: valor máximo global de R\$ 210.671,62 (duzentos e dez mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução do objeto do presente termo será compreendido de 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração este termo poderá ser prorrogado nos termos da legislação.
Data: 30/11/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CONSTRUTORA JJEA LTDA
OBJETO: A presente licitação tem objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DE SANTA CLARA, TRECHO ENTRE A DIVISA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/CANDÓI ATÉ A FAZENDA SOBRADO, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE PINHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL,** conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2021.
VALOR: valor global de R\$ 1.042.832,51 (um milhão e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, compreendida entre 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022.
Data: 01/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, CONTENDO EM SEU QUADRO PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO,** em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 060/2021.
VALOR: valor global de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será de 06 (seis) meses, estando, portanto, a vigência deste termo contratual compreendida entre 02 de dezembro de 2021 até 01 de junho de 2022.
Data: 02/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: PRADO YASKIEVICS ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 196,48M² DE PISO DE CARPETE, ASSENTADO SOBRE A MANTA DE AMORTECIMENTO EM POLIÉSTER, EM DUAS CANCHAS DE BOCHA NO COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTES RUBENS SPENGLER.,** conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 063/2021.
VALOR: valor global de R\$ 22.458,32 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 06 de dezembro de 2021 até 05 de dezembro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 02/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS NOVAS, SENDO UMA MOTONIVELADORA, DUAS RETROESCAVADEIRA E UM ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS, CONFORME OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO** e conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 088/2021.
VALOR: Pela aquisição do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor máximo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**
VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e terá vigência de 08 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 08/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 242/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA NO CEMITÉRIO FREI FRANCISCO – 334,40M² (CONSISTE EM 152 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO, COM 2,20 METROS DE ALTURA), INCLUSO VIGAS BALDRAMES, PILARES E VIGA SUPERIORES, COM ACABAMENTO EM REBOCO E APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 009/2021.
VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global de R\$ 60.406,91 (sessenta mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 09 de dezembro de 2021 até 08 de dezembro de 2022.
Parágrafo Primeiro: Prazo de execução de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Parágrafo Segundo: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: RENATO MACAGNAN - ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2021.
VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).** devendo a empresa CONTRATADA conceder o percentual de desconto descrito em cada lote da Cláusula Primeira.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de dezembro de 2021 até 12 de março de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 13/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 244/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO NO QUESITO “BENEFÍCIOS EVENTUAIS”,** conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 091/2021.
VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).** decorrentes dos preços unitários descritos na proposta da empresa VENDEDORA.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de dezembro de 2021 até 15 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 16/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) CÂMARAS DE VACINAS COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA**, conforme especificações constantes no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 065/2021**

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de 29.978,40 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, decorrentes dos preços unitários descritos na proposta da empresa **VENDEDORA**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 20 de dezembro de 2021 até 19 de junho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 20/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 093/2021**.

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, decorrentes dos preços unitários descritos na proposta da **VENDEDORA**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 23 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 23/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CWCG MEDICINA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ÁREAS DE AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, CLÍNICA GERAL, E DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 096/2021**, para atender conforme as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá pagar à **CONTRATADA** o **valor total de R\$ 887.059,20 (oitocentos e oitenta e sete mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 27 de dezembro de 2021 até 26 de dezembro de 2022.

Data: 27/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ÁREAS DE AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, CLÍNICA GERAL, E DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 096/2021**, para atender conforme as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá pagar à **CONTRATADA** o **valor total de R\$ 402.912,00 (quatrocentos e dois mil, novecentos e doze reais)**.

VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 27 de dezembro de 2021 até 26 de dezembro de 2022.

Data: 27/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA PINHAO LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ÁREAS DE AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, CLÍNICA GERAL, E DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 096/2021**, para atender conforme as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 848.280,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 27 de dezembro de 2021 até 26 de dezembro de 2022.

Data: 27/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: K. C. M. ZUCOLOTO – ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E AMPLIAÇÃO DE SALA DE VACINAS PARA FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO, FARMÁCIA E SALA DE VACINAS, BEM COMO SALA DE MOTORISTAS E CONSTRUÇÃO DE BASE PARA SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) MEDINDO 426,82M² DE ÁREA AMPLIADA E 68,69M² DE ÁREA A REFORMAR (ANTIGA SALAS DE VACINAS), EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 016/2021**.

VALOR: Importa o presente contrato no valor global de R\$ 570.549,10 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), decorrentes dos preços unitários descritos na proposta da empresa CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, compreendida entre 27 de dezembro de 2021 até 26 de dezembro de 2022. E prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, ficando compreendido até 26 de junho de 2022.

Parágrafo único - Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93.

Data: 27/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 253/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: FW SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR COM DADOS MÓVEIS INCLUSOS. PLANO COM 50 LINHAS SENDO: 35 COM CHAMADAS E WHATSAPP ILIMITADOS + 1GB DE INTERNET E 15 COM CHAMADAS E WHATSAPP ILIMITADOS + 3GB DE INTERNET**, de acordo com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2021**

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 12.447,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), mediante laudo da Secretaria responsável.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, ficando compreendido entre 29 de dezembro de 2021 até 28 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude as Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21, assim podendo ser prorrogado por período igual mediante o interesse da Secretaria de Administração.

Data: 29/12/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 254/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: K. C. M. ZUCOLOTO – ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO, NA QUAL SERÁ IMPLANTADO O PRONTO ATENDIMENTO DE PINHÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 015/2021**.

VALOR: Importa o presente contrato no valor global de R\$ 339.635,44 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), decorrentes dos preços unitários descritos na proposta da empresa CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, compreendida entre 30 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2022. E prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, ficando compreendido até 28 de julho de 2022.

Parágrafo Único: Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93.

Data: 30/12/2021.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.653.681,25	30.669.168,43	6.619.570,81	21,58	29.715.624,90	96,89	953.543,53
RECEITAS CORRENTES	24.653.681,25	25.003.199,92	5.854.870,81	23,42	25.968.527,06	103,86	(965.327,14)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	929.727,49	929.727,49	370.825,91	39,89	1.360.984,16	146,39	(431.256,67)
IMPOSTOS	896.976,49	896.976,49	367.609,09	40,98	1.333.605,82	148,68	(436.629,33)
TAXAS	32.751,00	32.751,00	3.216,82	9,82	27.378,34	83,60	5.372,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	220.507,74	238.507,74	35.404,86	14,84	226.007,13	94,76	12.500,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	220.507,74	238.507,74	35.404,86	14,84	226.007,13	94,76	12.500,61
RECEITA PATRIMONIAL	60.027,11	61.443,50	122.161,83	198,82	277.066,18	450,93	(215.622,68)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	24.500,86	24.500,86	3.960,08	16,16	23.165,70	94,55	1.335,16
VALORES MOBILIÁRIOS	35.526,25	36.942,64	118.201,75	319,96	253.900,48	687,28	(216.957,84)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	421.872,75	421.872,75	61.044,09	14,47	351.220,77	83,25	70.651,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	421.872,75	421.872,75	61.044,09	14,47	351.220,77	83,25	70.651,98
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.021.546,16	23.351.648,44	5.202.250,18	22,28	23.687.029,92	101,44	(335.381,48)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.613.042,72	12.848.212,81	3.037.819,83	23,64	12.569.265,44	97,83	278.947,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.616.092,34	7.705.260,89	1.668.631,39	21,66	8.402.189,02	109,04	(696.928,13)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	97.316,50	103.080,14	0,00	0,00	103.080,14	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,54	0,00	(1.224,54)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.695.094,60	2.695.094,60	495.798,96	18,40	2.611.270,78	96,89	83.823,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	63.183,94	0,00	66.218,90	0,00	(66.218,90)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	42.068,21	0,00	42.070,16	0,00	(42.070,16)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.115,73	0,00	24.148,74	0,00	(24.148,74)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.665.968,51	764.700,00	13,50	3.747.097,84	66,13	1.918.870,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	11.547,84	0,37	3.088.452,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	11.547,84	0,37	3.088.452,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	761.632,48	245.700,00	32,26	1.726.550,00	226,69	(964.917,52)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	239.609,98	245.700,00	102,54	566.500,00	236,43	(326.890,02)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	522.022,50	0,00	0,00	1.160.050,00	222,22	(638.027,50)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.804.336,03	519.000,00	28,76	2.009.000,00	111,34	(204.663,97)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.304.336,03	519.000,00	39,79	1.509.000,00	115,69	(204.663,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.653.681,25	30.669.168,43	6.619.570,81	21,58	29.715.624,90	96,89	953.543,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.653.681,25	30.669.168,43	6.619.570,81	21,58	29.715.624,90	96,89	953.543,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.653.681,25	30.669.168,43	6.619.570,81	21,58	29.715.624,90	96,89	953.543,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.221.155,38	0,00	0,00	3.221.155,38	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.221.155,38	0,00	0,00	3.221.155,38	100,00	0,00

JAILTON PAULEK	NELTO CELA ZOLET	VANDERLEI HOCHMANN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLE INTERNO
AGENOR BERTONCELO		
PREFEITO MUNICIPAL		

MUNICÍPIO DE ESPÍÇÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 3 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

	MUNICÍPIO DE ESPIGAÇO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			Página: 2 / 2
	_____ JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE	_____ NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	_____ VANDERLEI HOCHMANN CONTROLE INTERNO	_____ AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

SEM INFORMAÇÃO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			<Exercício>	<Exercício Anterior>	
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.003.199,92	25.968.527,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	929.727,49	1.360.984,16
IPTU	49.246,73	71.686,02
ISS	150.190,27	237.765,75
ITBI	134.019,70	506.558,48
IRRF	563.519,79	517.595,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.751,00	27.378,34
Contribuições	238.507,74	226.007,13
Receita patrimonial	61.443,50	277.066,18
Aplicações Financeiras (II)	36.942,64	253.900,48
Outras Receitas Patrimoniais	24.500,86	23.165,70
Transferências correntes	23.351.648,44	23.687.029,92
Cota-Parte do FPM	10.755.877,54	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	6.762.237,36	7.524.389,89
Cota-Parte do IPVA	313.611,01	271.697,46
Cota-Parte do ITR	34.301,21	38.543,68
Transferências da LC 87/1996	49.001,72	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.703.452,94	2.619.672,74
Outras transferências correntes	2.733.166,66	2.766.826,10
Demais receitas correntes	421.872,75	417.439,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	421.872,75	417.439,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.966.257,28	25.714.626,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.665.968,51	3.747.097,84
Operações de Crédito (VI)	3.100.000,00	11.547,84
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	761.632,48	1.726.550,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	761.632,48	1.726.550,00
Transferências de Capital	1.804.336,03	2.009.000,00
Convênios	1.304.336,03	1.117.000,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	892.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.565.968,51	3.735.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.532.225,79	29.450.176,58

Até Dezembro / 2021							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.638.831,14	18.921.705,71	18.812.271,56	18.757.429,67	26.238,73	6.585,66	6.585,66
Pessoal e encargos sociais	13.415.586,38	10.632.627,07	10.632.627,07	10.602.723,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	233.500,00	224.275,20	224.275,20	224.275,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.989.744,76	8.064.803,44	7.955.369,29	7.930.431,47	26.238,73	6.585,66	6.585,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.989.744,76	8.064.803,44	7.955.369,29	7.930.431,47	26.238,73	6.585,66	6.585,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.405.331,14	18.697.430,51	18.587.996,36	18.533.154,47	26.238,73	6.585,66	6.585,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.251.492,67	3.990.697,59	3.386.867,59	3.386.867,59	0,00	100.055,69	100.055,69
Investimentos	7.449.992,67	3.191.991,65	2.588.161,65	2.588.161,65	0,00	100.055,69	100.055,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	801.500,00	798.705,94	798.705,94	798.705,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.449.992,67	3.191.991,65	2.588.161,65	2.588.161,65	0,00	100.055,69	100.055,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.855.323,81	21.889.422,16	21.176.158,01	21.121.316,12	26.238,73	106.641,35	106.641,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					8.195.980,38		



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 3

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		514.473,75
JUROS NOMINAIS		Até Dezembro / 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		253.900,48
		224.684,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		8.225.196,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		200.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Dezembro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.073.590,14	2.287.459,73
DEDUÇÕES (XXIX)	4.473.705,83	10.813.258,99
Disponibilidade de Caixa	4.473.705,83	10.813.258,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.675.896,45	10.868.100,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	202.190,62	54.841,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.400.115,69)	(8.525.799,26)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.125.683,57
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Dezembro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	147.348,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	27.387,98	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		7.005.722,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		6.976.506,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.221.155,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.221.155,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JAILTON PAULEK	NELTO CELA ZOLET	VANDERLEI HOCHMANN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLE INTERNO
AGENOR BERTONCELO		
PREFEITO MUNICIPAL		

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 2

RRFO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (c)	Em 31 de dezembro de 2020 (d)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	181.579,89	20.610,73	26.238,73	175.951,89	0,00	5.818,32	213.071,99	106.641,35	106.641,35	5.818,32	106.430,64	106.430,64	
EXECUTIVO	181.579,89	20.610,73	26.238,73	175.951,89	0,00	5.818,32	213.071,99	106.641,35	106.641,35	5.818,32	106.430,64	106.430,64	
Município de Espigão Alto do Iguaçu	1.564,00	0,00	1.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GOVERNO MUNICIPAL	35.275,98	9.790,00	35.275,98	0,00	0,00	3.629,00	3.629,00	3.629,00	3.629,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7,40	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	611,54	0,00	611,54	0,00	0,00	1.629,85	1.629,85	1.629,85	1.629,85	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	32.050,08	0,00	32.050,08	0,00	0,00	798,00	798,00	798,00	798,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	9.103,06	0,00	9.103,06	0,00	0,00	290,00	290,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.136,45	0,00	4.064,00	51.072,45	0,00	179,00	179,00	179,00	179,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE VIACÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	88.507,85	88.507,85	88.507,85	88.507,85	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	790,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	32.031,38	0,00	32.031,38	0,00	0,00	11.547,84	11.547,84	11.547,84	11.547,84	0,00	106.430,64	106.430,64	
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,99	99,99	99,99	99,99	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	10.820,73	10.820,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	181.579,89	20.610,73	26.238,73	175.951,89	0,00	5.818,32	213.071,99	106.641,35	106.641,35	5.818,32	106.430,64	106.430,64	

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021			Página: 2 / 2	
RRFO - ANEXO 7 (LRF, art 53, inciso V)				

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.100.000,00	11.547,84	3.088.452,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.251.492,67	3.990.697,59	4.260.795,08
Investimentos	7.449.992,67	3.191.991,65	4.258.001,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	801.500,00	798.705,94	2.794,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.251.492,67	3.990.697,59	4.260.795,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.151.492,67	3.979.149,75	1.172.342,92

JAILTON PAULEK

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NELTO CELA ZOLET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN

CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até bimestre (e)	% (f)=e/d x100	Até bimestre (g)	% (h)=g/d x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.695.094,60	2.695.094,60	2.652.613,98	98,42	2.652.613,98	98,42	0,00
13.1 - Com educação infantil	550.000,00	534.000,00	500.645,85	93,75	500.645,85	93,75	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.145.094,60	2.161.094,60	2.151.968,13	99,58	2.151.968,13	99,58	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	9.259,43	9.259,43	100,00	9.259,43	100,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	9.259,43	9.259,43	100,00	9.259,43	100,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.695.094,60	2.704.354,03	2.661.873,41	98,43	2.661.873,41	98,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	59.115,01
17.1 - FUNDEB 60%	58.232,70
17.2 - FUNDEB 40%	882,31
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	59.115,01

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.602.758,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %	98,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11)x 100) %	0,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		59.115,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		59.115,01

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO
				%		%	
			Até bimestre	(f)=(e/d)	Até bimestre (g)	(h)=(g/d)	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	1.387.000,00	1.092.256,23	78,75	1.080.976,41	77,94	11.279,82
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	550.000,00	534.000,00	500.645,85	93,75	500.645,85	93,75	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	550.000,00	853.000,00	591.610,38	69,36	580.330,56	68,03	11.279,82
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.274.569,65	4.140.829,08	3.671.192,03	88,66	3.584.305,70	86,56	86.886,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.145.094,60	2.170.354,03	2.161.227,56	99,58	2.161.227,56	99,58	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.129.475,05	1.970.475,05	1.624.954,43	82,47	1.538.070,10	78,06	86.886,33
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(114.991,96)	0,00	(114.991,96)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	70.000,00	29.000,00	28.400,00	97,93	28.400,00	97,93	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.444.569,65	5.556.829,08	4.791.848,26	86,23	4.693.682,11	84,47	98.166,15

Página: 1 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.747.115,22)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	8.401,96
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	59.110,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	23.154,93
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	611,54

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.655.831,78)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.419.280,04
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	306.260,75	332.260,75	23.194,31	6,98	23.194,31	6,98	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	404.264,20	406.164,25	362.831,81	89,33	362.831,81	89,33	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	710.524,95	738.425,08	386.026,12	52,28	386.026,12	52,28	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.155.094,60	6.295.254,08	5.177.874,38	82,25	5.079.708,23	80,69	96.166,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	86.886,33	611,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	59.115,01	126.627,92
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.619.672,74	184.442,62
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.653.515,07	23.194,31
47.1 - Orçamento do Exercício	2.653.515,07	23.194,31
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.979,14	6.374,54
49 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.251,82	294.250,77
50 - (+) Ajustes	3.235,48	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	3.235,48	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	31.487,30	294.250,77

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	896.976,49	896.976,49	1.333.605,82	148,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.246,73	49.246,73	71.686,02	145,57
IPTU	22.050,77	22.050,77	47.174,57	213,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.195,96	27.195,96	24.511,45	90,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	134.019,70	134.019,70	506.558,48	377,97
ITBI	122.504,30	122.504,30	499.433,87	407,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.515,40	11.515,40	7.124,61	61,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.190,27	150.190,27	237.765,75	158,31
ISS	147.005,16	147.005,16	236.089,68	160,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.185,11	3.185,11	1.676,07	52,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	563.519,79	563.519,79	517.595,57	91,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.199.369,12	21.199.369,12	21.791.937,02	102,80
Cota-Parte FPM	12.127.925,70	12.127.925,70	11.858.712,43	97,78
Cota-Parte ITR	42.876,51	42.876,51	48.179,44	112,37
Cota-Parte IPVA	392.013,76	392.013,76	339.620,91	86,63
Cota-Parte ICMS	8.452.796,70	8.452.796,70	9.405.487,10	111,27
Cota-Parte IPI-Exportação	122.504,30	122.504,30	139.937,14	114,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.096.345,61	22.096.345,61	23.125.542,84	104,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.297.716,75	3.774.716,75	3.400.159,16	90,08	3.388.891,16	89,79	3.357.068,82	88,94	11.268,00
Despesas Correntes	3.215.216,75	3.759.216,75	3.391.369,72	90,21	3.380.101,72	89,90	3.348.279,38	89,07	11.268,00
Despesas de Capital	82.500,00	15.500,00	8.789,44	56,71	8.789,44	56,71	8.789,44	56,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.000,00	94.000,00	35.818,48	38,10	35.818,48	38,10	35.818,48	38,10	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	94.000,00	35.818,48	38,10	35.818,48	38,10	35.818,48	38,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.624,35	200.624,35	27.628,01	13,77	27.628,01	13,77	27.628,01	13,77	0,00
Despesas Correntes	192.624,35	192.624,35	27.628,01	14,34	27.628,01	14,34	27.628,01	14,34	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.747,85	87.747,85	38.613,09	57,00	38.613,09	57,00	38.074,28	56,20	0,00
Despesas Correntes	87.747,85	87.747,85	38.613,09	57,00	38.613,09	57,00	38.074,28	56,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Mantenção) (X)	130.000,00	130.000,00	77.567,99	59,67	77.567,99	59,67	77.567,99	59,67	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	77.567,99	62,05	77.567,99	62,05	77.567,99	62,05	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.890.088,95	4.267.088,95	3.579.786,73	83,89	3.568.518,73	83,63	3.536.157,58	82,87	11.268,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.579.786,73	3.568.518,73	3.536.157,58
(i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(k) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(-c) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) – (XII) - XIII - XIV - XV	3.579.786,73	3.568.518,73	3.536.157,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.468.831,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	110.955,30	99.687,30	67.326,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,48	15,43	

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR								
	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q), se < 0 então (r) = 0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)
Empenhos de 2021	3.468.831,43	3.579.786,73	110.955,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.955,30

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.158.203,75	1.163.967,39	1.457.452,39	125,21
Proveniente da União	987.384,67	987.384,67	797.711,75	80,79
Proveniente dos Estados	73.502,58	73.502,58	556.660,50	757,33
Proveniente de outros Municípios	97.316,50	103.080,14	103.080,14	100,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	316,43	336.832,40	106.447,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.158.203,75	1.164.283,82	1.794.284,79	154,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.072.575,95	1.787.486,72	1.025.100,38	57,35	1.025.100,38	57,35	1.025.100,38	57,35	0,00
Despesas Correntes	1.068.575,95	1.618.227,98	889.431,35	54,96	889.431,35	54,96	889.431,35	54,96	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	169.257,74	135.669,03	80,16	135.669,03	80,16	135.669,03	80,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.375,65	25.683,67	7.308,02	28,45	7.308,02	28,45	7.308,02	28,45	0,00
Despesas Correntes	18.375,65	25.683,67	7.308,02	28,45	7.308,02	28,45	7.308,02	28,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.252,15	41.252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.158.203,75	1.880.421,54	1.032.408,40	54,90	1.032.408,40	54,90	1.032.408,40	54,90	0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.370.292,70	5.562.202,47	4.425.259,54	79,56	4.413.991,54	79,36	4.382.169,20	78,78	11.268,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	100.000,00	35.818,48	35,82	35.818,48	35,82	35.818,48	35,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	219.000,00	226.308,02	34.936,03	15,44	34.936,03	15,44	34.936,03	15,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.000,00	129.000,00	38.613,09	29,93	38.613,09	29,93	38.074,28	29,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	130.000,00	130.000,00	77.567,99	59,67	77.567,99	59,67	77.567,99	59,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.048.292,70	6.147.510,49	4.612.195,13	75,03	4.600.927,13	74,84	4.568.565,98	74,32	11.268,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	1.158.203,75	1.828.350,54	1.030.337,40	56,35	1.030.337,40	56,35	1.030.337,40	56,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREQ - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita		24.653.681,25			
Previsão Atualizada da Receita		30.669.168,43			
Receitas Realizadas		29.715.624,90			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		3.221.155,38			
Dotação Inicial		24.653.681,25			
Créditos Adicionais		9.236.642,56			
Dotação Atualizada		33.890.323,81			
Despesas Empenhadas		22.912.403,30			
Despesas Liquidadas		22.199.139,15			
Despesas Pagas		22.144.297,26			
Superávit Orçamentário		6.803.221,60			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		22.912.403,30			
Despesas Liquidadas		22.199.139,15			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		25.968.527,06			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.468.527,06			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.468.527,06			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	% em relação a meta (b/a)		
Resultado Nominal		200.000,00	8.225.196,27		
Resultado Primário		514.473,75	8.195.980,38		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		202.190,62	175.951,89	26.238,73	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		218.890,31	5.818,32	106.641,35	106.430,64
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		421.080,93	181.770,21	132.880,08	106.430,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.419.280,04	25% / 18%	26,63 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.652.613,98	60%	98,92 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		11.547,84	3.088.452,16		
Despesa de Capital Líquida		3.990.697,59	4.260.795,08		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Piano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.726.550,00	(964.917,52)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		751.122,50	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.563.786,91	15%	15,46 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREQ - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

JAILTON PAULEK

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NELTO CELA ZOLET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN

CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	20.774.503,45	23.043.837,90	25.968.527,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.774.503,45	23.043.837,90	25.468.527,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <= >	4.570.390,76	5.069.644,34	5.713.075,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <= >	4.113.351,68	4.562.679,90	5.141.768,36

JAILTON PAULEK

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NELTO CELA ZOLET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN

CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Página: 2 / 2

AGENOR BERTONCELO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Página: 1 / 3

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (JUS) A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício							
(a)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)	(i) = (g - h)	(j) = (g - h)
Recursos Ordinários (Líres)	5.294.260,06	0,00	22.480,74	0,00	0,00	0,00	5.271.779,32	198.973,90	0,00	5.072.805,42
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.294.260,06	0,00	22.480,74	0,00	0,00	0,00	5.271.779,32	198.973,90	0,00	5.072.805,42
CDE (Lei 10860/04, art. 1ºB)	3.398,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.398,40	0,00	0,00	3.398,40
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	119.459,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.459,62	0,00	0,00	119.459,62
Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	37,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,17	0,00	0,00	37,17
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,07	0,00	0,00	7,07
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.800,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,51	0,00	0,00	3.800,51
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	61.855,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.855,29	0,00	0,00	61.855,29
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	149.672,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.672,63	0,00	0,00	149.672,63
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	24.051,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.051,06	0,00	0,00	24.051,06
Transferências do FUNDEC - Complementação da União - VMF - percentual mínimo	43,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,62	0,00	0,00	43,62
Transferências de Outros Programas Fundo Idoso PIPAR Incentivo	29.364,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.364,17	0,00	0,00	29.364,17
Transferências de Outros Programas FEAS VEÍCULO ADAPTADO	5.218,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,98	0,00	0,00	5.218,98
Transferências de Outros Programas FIA CONSELHO TUTELAR	8.073,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.073,74	0,00	0,00	8.073,74
Transferências de Outros Programas FIA SCFV	1.933,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,30	0,00	0,00	1.933,30
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - UN FIEB nº 1121/2011	3.030,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030,86	0,00	0,00	3.030,86
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	421,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,11	0,00	0,00	421,11
FIA OMCA	254,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,83	0,00	0,00	254,83
FIA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.748,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.748,48	0,00	0,00	30.748,48
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS FAMÍLIA PARANAENSE VI	3.384,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384,45	0,00	0,00	3.384,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB Convênio 219-2021 Calçamento	556.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.212,00	72.030,00	0,00	484.182,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB Convênio 241-2021 Pneuma	550.664,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.664,87	344.105,92	0,00	206.558,95
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SEAB 413-2021	178.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.470,00	0,00	0,00	178.470,00
Transferências Lei 961/98	4.606,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.606,32	0,00	0,00	4.606,32
Saúde- Recebido Vinculado (E.C. 20/00 - 1914)	99.818,17	0,00	32.361,15	0,00	0,00	0,00	67.457,02	11.268,00	0,00	56.189,02
Recursos de alienação de Ativos da Saúde/Identização de Sinistros	297.509,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.509,85	0,00	0,00	297.509,85
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Incremento Temporário -	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	385.285,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.285,91	0,00	0,00	385.285,91
Retenções em Cartão Consignatário	12.218,57	0,00	0,00	0,00	12.218,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	393.543,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.543,63	0,00	0,00	393.543,63
Assistência Farmacêutica	284.812,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.812,83	0,00	0,00	284.812,83
Fundeb 60%	19.849,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.849,86	0,00	0,00	19.849,86
Atenção Básica	30.935,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.935,05	0,00	0,00	30.935,05



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Página: 1 / 2

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	11.547,84
Interna	0,00	11.547,84
Empréstimos	0,00	11.547,84
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	11.547,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.968.527,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.468.527,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	11.547,84	0,04 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.074.964,33	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.667.467,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.782.796,89	7,00 %

JAILTON PAULEK

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NELTO CELA ZOLET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN

CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Página: 2 / 3

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício							
(a)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)	(i) = (g - h)	(j) = (g - h)
9% sobre Transferências Constitucionais FUNDEC	127.815,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.815,58	86.886,33	0,00	40.929,25
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	72.802,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.802,99	0,00	0,00	72.802,99
Alienação de Ativos/Identização de Sinistros - Educação	25.037,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.037,87	0,00	0,00	25.037,87
Saúde-Educação	294.250,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.250,77	0,00	0,00	294.250,77
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde INC SAUDE BUCAL SESA	27.692,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.692,06	0,00	0,00	27.692,06
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	106.430,64	0,00	0,00	(106.430,64)	0,00	0,00	(106.430,64)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	473.263,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.263,40	0,00	0,00	473.263,40
Atenção Básica	10.157,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.157,69	0,00	0,00	10.157,69
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECAFMCA	5.592,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.592,54	0,00	0,00	5.592,54
Serviços Prestados SUS/Faturamento Alho	485,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,63	0,00	0,00	485,63
Receitas de Alienação de Ativos	661.256,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.256,88	0,00	0,00	661.256,88
Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.445,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.445,31	0,00	0,00	35.445,31
Receitas de Alienação de Ativos - ECAFMCA	1.598,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598,04	0,00	0,00	1.598,04
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	36.001,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.001,01	0,00	0,00	36.001,01
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	19.135,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.135,73	0,00	0,00	19.135,73
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A de E.	12.167,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.167,04	0,00	0,00	12.167,04
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.937,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,33	0,00	0,00	1.937,33
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.199,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.199,95	0,00	0,00	4.199,95
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	16.928,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.928,62	0,00	0,00	16.928,62
Taxas - Prestação de Serviços	5.976,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.976,06	0,00	0,00	5.976,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.590.426,85	0,00	32.361,15	106.430,64	12.218,57	0,00	5.439.416,46	514.290,25	0,00	4.925.126,24
TOTAL (III) = (I + II)	10.884.686,91	0,00	54.841,89	106.430,64	12.218,57	0,00	10.711.195,91	713.264,15	0,00	9.997.931,66

JAILTON PAULEK

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NELTO CELA ZOLET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN

CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Página: 3 / 3

AGENOR BERTONCELO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISC

RECETTA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		R\$ 25.968.527,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		R\$ 25.468.527,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		R\$ 25.468.527,06
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.668.736,95	45,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.281.116,24	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.517.060,42	57,00
Limite de alerta (inciso II do § 1 do art. 59 da LRF)	13.753.004,61	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	45.257.999,26	32,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.162.232,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.713.075,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	11.547,84	0,04
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.074.964,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.782.796,89	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	713.264,15	9.997.931,66

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

O MUNICÍPIO de **Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná**, torna público que às 08:00 horas do dia 15/02/2022, na sala virtual no Portal do Banco do Brasil, no www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL HATCH	01	69.413,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Responsável, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3553-1484 - E-mail licitacao@espigaoaldoiguacu.pr.gov.br**.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasília, nº 551, Centro, no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas às 13:00 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2022.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@porto-barreiro.pr.gov.br

DECRETO N.º 003/2022.
De 25 de janeiro de 2022.

EMENTA: Nomeia Funcionário para ocupar cargo em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica por este instrumento Nomeada a Srª. **MICHELE DE MATOS KARNOSKI**, portadora da cédula de identidade nº. 11.090.038-4 e CPF nº.092.712.869-10, no cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, sob o Símbolo C-A.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.


EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal


Município de Porto Barreiro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
GGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2022

De 26 de janeiro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. FRANCINALDO SIMEONI, portador do RG nº. 8.399.722-2, inscrito no CPF nº. 050.888.469-16, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente, nomeado através do Decreto Nº 013/2021 a abrir e movimentar, conta corrente do Município de Porto Barreiro, juntamente com o Prefeito Municipal.

Poderes para conta corrente: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 26 de janeiro de 2022.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avante com amor e trabalho!

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 126/2022 (1Doc)

O Município de Cândói, Estado do Paraná, comunica que o termo de referência e edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2022, cujo objeto é a “**Registro de preços para prestação de serviço de arbitragem em eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer**”, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de fevereiro de 2022 às 13h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Cândói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Cândói, 26 de janeiro de 2022.



Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022



CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avante com amor e trabalho!

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Data: 17 de fevereiro de 2022.

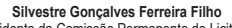
Horário: 08h30min00seg.

Local: Avenida XV de Novembro, nº1635, bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói/PR, ao lado da Prefeitura Municipal.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site <https://www.candoi.pr.gov.br/licitacao/>

Cândói, 24 de janeiro de 2022.



Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Unidade gestora: Camara Municipal de Laranjeiras do Sul

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021

Balanço Anual

Data de Emissão: 24/01/2022

Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		3.966.000,00	3.966.000,00	2.918.862,37	(1.047.137,63)
TOTAL (V) = (III+IV)		3.966.000,00	3.966.000,00	2.918.862,37	(1.047.137,63)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.696.000,00	3.696.000,00	2.902.912,37	2.902.912,37	2.902.912,37	793.087,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.110.000,00	3.110.000,00	2.635.874,57	2.635.874,57	2.635.874,57	474.125,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		586.000,00	586.000,00	267.037,80	267.037,80	267.037,80	318.962,20
DESPESAS DE CAPITAL		270.000,00	270.000,00	15.950,00	15.950,00	15.950,00	254.050,00
INVESTIMENTOS		270.000,00	270.000,00	15.950,00	15.950,00	15.950,00	254.050,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.966.000,00	3.966.000,00	2.918.862,37	2.918.862,37	2.918.862,37	1.047.137,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		3.966.000,00	3.966.000,00	2.918.862,37	2.918.862,37	2.918.862,37	1.047.137,63
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		3.966.000,00	3.966.000,00	2.918.862,37	2.918.862,37	2.918.862,37	1.047.137,63

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

Unidade gestora: Camara Municipal de Laranjeiras do Sul							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Exercício 2021	Balanço Anual	Data de Emissão: 24/01/2022				Página: 2	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
		(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

GRAZIELA DARIO DILGER
TÉCNICO CONTABIL

NELSON NIEDZWIEDZKI
CONTROLE INTERNO

CARLOS ALBERTO MACHADO
PRESIDENTE

Unidade gestora: Camara Municipal de Laranjeiras do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	Balanço Anual	Data de Emissão: 24/01/2022			Página: 1
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.918.862,37	2.835.292,88
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.918.862,37	2.835.292,88
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.630.500,00	3.372.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	711.637,63	536.707,12
Recebimentos Extraorçamentários (III)	739.932,93	659.032,07	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	739.932,93	659.032,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.370.432,93	4.031.032,07	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.370.432,93	4.031.032,07
Notas Explicativas					
-					
GRAZIELA DARIO DILGER					
NELSON NIEDZWIEDZKI					
CARLOS ALBERTO MACHADO					
TÉCNICO CONTABIL					
CONTROLE INTERNO					
PRESIDENTE					

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2021
Balanço Anual					
Unidade gestora: Camara Municipal de Laranjeiras do Sul					Página: 1
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	739.932,93	739.932,93	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	739.932,93	739.932,93	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	107.836,85	107.836,85	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00	CREDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	107.836,85	107.836,85	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 8576 - 6 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUB. L. DO SUL	0,00	107.836,85	107.836,85	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RPPS - 253 - 4 INSTITUTO NACIONAL DE SEG SOCIAL INSS	0,00	97.991,91	97.991,91	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 49 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS SUL	0,00	256.764,13	256.764,13	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CAMARA MUNICIPAL - 49 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS SUL	0,00	14.792,88	14.792,88	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 20 - 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	53.576,61	53.576,61	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 9058 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL	0,00	162.528,56	162.528,56	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 9052 - 2 COOP CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PR E L. P. -	0,00	46.441,99	46.441,99	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	2.918.862,37	2.918.862,37	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	2.918.862,37	2.918.862,37	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	3.658.795,30	3.658.795,30	0,00
GRAZIELA DARIO DILGER					
NELSON NIEDZWIEDZKI					
CARLOS ALBERTO MACHADO					
TÉCNICO CONTABIL					
CONTROLE INTERNO					
PRESIDENTE					

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2021
Balanço Anual				
Camara Municipal de Laranjeiras do Sul				Página: 1
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		954.232,96	986.380,03	
IMOBILIZADO		954.232,96	986.380,03	
BENS MÓVEIS		378.672,33	362.722,33	
BENS IMÓVEIS		727.393,68	727.393,68	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(151.833,05)	(103.735,98)	
TOTAL		954.232,96	986.380,03	

PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS		954.232,96	986.380,03	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(32.147,07)	(45.567,32)	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		986.380,03	1.031.947,35	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		954.232,96	986.380,03	
TOTAL		954.232,96	986.380,03	

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	954.232,96	986.380,03	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				954.232,96	986.380,03

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2021
Balanço Anual			
Camara Municipal de Laranjeiras do Sul			Página: 2
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
GRAZIELA DARIO DILGER			
NELSON NIEDZWIEDZKI			
CARLOS ALBERTO MACHADO			
TÉCNICO CONTABIL			
CONTROLE INTERNO			
PRESIDENTE			

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:24/01/2022	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		3.630.500,00	3.372.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.630.500,00	3.372.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.630.500,00	3.372.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.662.647,07	3.417.567,32
PESSOAL E ENCARGOS		2.635.874,57	2.607.183,66
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.297.613,13	2.268.581,67
ENCARGOS PATRONAIS		338.261,44	338.601,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		226.000,52	186.322,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		33.963,08	20.212,25
SERVIÇOS		143.940,37	120.552,13
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		48.097,07	45.557,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		800.771,98	623.387,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		800.771,98	623.387,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	9,35
REAVALIÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	9,35
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	664,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPO DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	664,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(32.147,07)	(45.567,32)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		15.950,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Pág 1 / 1

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.154.436,20	1.076.445,96
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.154.436,20	1.076.445,96
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.154.436,20	1.076.445,96	Outras Origens	0,00	0,00
Reccebimentos Extraorçamentários (III)	285.077,27	236.901,53	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.000,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	286.077,27	235.901,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.000,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	285.077,27	235.901,53	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extn.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	286.077,27	235.901,53
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.000,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.000,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	1.000,00
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.000,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.440.513,47	1.313.347,49	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.440.513,47	1.313.347,49

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Data Emissão 25/01/2022, Hora emissão 15:14:09

NOTA:

ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 047.628.009-94

EDSON JOSÉ BOCALON
1º SECRETÁRIO
CPF: 033.762.119-57

DEGELSO STRAPAZZON
CONTADOR
CRC-PR 030.597/09

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPR v/2013.01

Identificador: WPR1861101-004-C20QH0WUFE12 - Emitido por: DEGELSO STRAPAZZON

25/01/2022 15:13:59 -03:00

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Pág. 1 / 2

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit (VI)	1.250.000,00	1.250.000,00	1.154.436,20	(95.563,80)
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.250.000,00	1.250.000,00	1.154.436,20	(95.563,80)
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-i-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.205.000,00	1.205.000,00	1.137.327,70	1.137.327,70	1.137.327,70	67.672,30
Pessoal e Encargos Sociais	1.040.000,00	999.350,00	941.243,22	941.243,22	941.243,22	58.106,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165.000,00	205.650,00	196.084,48	196.084,48	196.084,48	9.565,52
Despesas de Capital (IX)	45.000,00	45.000,00	17.108,50	17.108,50	17.108,50	27.891,50
Investimentos	45.000,00	45.000,00	17.108,50	17.108,50	17.108,50	27.891,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X)	1.250.000,00	1.250.000,00	1.154.436,20	1.154.436,20	1.154.436,20	95.563,80
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Pág. 2 / 2

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Data Emissão 25/01/2022, Hora emissão 15:18:35

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - SIPS v2013.01

Identificador: WPR1821101-004-ZYWGQSMROWTJ-1 - Emitido por: DEGELSO STRAPAZON

25/01/2022 15:18:26 -03:00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 35, inciso I, alínea "c")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (Últimos 12 meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.239,56	78.991,59	78.535,12	78.879,35	78.690,13	90.018,14	78.994,65	78.994,65	74.601,04	71.952,96	69.577,25	89.767,72	941.243,22
Personal Ativo	72.239,56	78.991,59	78.535,12	78.879,35	78.690,13	90.018,14	78.994,65	78.994,65	74.601,04	71.952,96	69.577,25	89.767,72	941.243,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.264,59	65.027,13	64.062,10	64.544,11	64.789,49	76.066,58	65.035,87	65.035,87	61.571,98	59.264,59	57.312,06	73.395,50	776.360,76
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Aparentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Aparentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.239,56	78.991,59	78.535,12	78.879,35	78.690,13	90.018,14	78.994,65	78.994,65	74.601,04	71.952,96	69.577,25	89.767,72	941.243,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.704.798,27	-
(a) Transferências obrigativas da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0	-
(a) Transferências obrigativas da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.704.798,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	941.243,22	3,47
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I e II do art. 20 da LRF)	1.626.287,90	6,00
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX) X (I) (previdenciário limitado ao art. 22 da LRF)	1.544.975,55	5,59
LIMITE DE ALERTA (XII) = ((IX) X I) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.463.659,11	5,40

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Emissão: 25/01/2022, às 15:23:14.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

2021 2º Semestre			TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)*c	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	(j) = (g-h)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 047.628.069-94

EDSON JOSÉ BOCALON
1º SECRETÁRIO
CPF: 033.762.119-57

DEGELSO STRAPAZZON
CONTADOR
CRC-PR 038.597/09



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 35, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a)-(b)+(c)+(d)+(e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS OU INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f)-(g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Demais Obrigações Financeiras	Demais Obrigações Financeiras				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Prestações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Emissão: 25/01/2022, às 15:23:57.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 047.628.069-94

EDSON JOSÉ BOCALON
1º SECRETÁRIO
CPF: 033.762.119-57

DEGELSO STRAPAZZON
CONTADOR
CRC-PR 038.597/09



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 35, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Jan/2021	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DE (I)	1.000,00	1.389,00	1.656,00	2.660,32	2.344,14	20.998,79	7.486,42	2.856,58	6.024,50	0,00	1.686,90	140,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.000,00	1.389,00	1.656,00	2.660,32	2.344,14	20.998,79	7.486,42	2.856,58	6.024,50	0,00	1.686,90	140,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intervios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reconstituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.000,00	1.389,00	1.656,00	2.660,32	2.344,14	20.998,79	7.486,42	2.856,58	6.024,50	0,00	1.686,90	140,00
Internos	1.000,00	1.389,00	1.656,00	2.660,32	2.344,14	20.998,79	7.486,42	2.856,58	6.024,50	0,00	1.686,90	140,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios e Resgate de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS (II)	0,00	11.875,90	22.965,53	36.301,95	33.664,50	39.671,65	20.201,20	24.174,76	19.243,65	30.953,28	46.380,25	59.958,65
Disponibilidade de Caixa 1	0,00	11.875,90	22.965,53	36.301,95	33.664,50	39.671,65	20.201,20	24.174,76	19.243,65	30.953,28	46.380,25	59.958,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.000,00	12.875,90	23.965,53	37.301,95	34.664,50	39.671,65	20.201,20	24.174,76	19.243,65	30.953,28	46.380,25	59.958,65
(c) Restos a Pagar Processados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II) - (c)	1.000,00	(18.564,90)	(21.298,53)	(33.641,60)	(33.300,36)	(18.673,90)	(12.704,76)	(21.318,16)	(13.219,15)	(28.953,28)	(44.699,25)	(59.818,65)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(a) Transferências obrigativas da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% de DCL sobre a RCL AJUSTADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% de DCL sobre a RCL AJUSTADA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 100%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Jan/2021	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
-----------------------------------	-----------------------------	----------	-----------	-------	-------	-----	-------	-------	--------	----------	---------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 04/2022

SÚMULA: Reajusta os vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Foz do Jordão a partir de 01/01/2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:
A Resolução 05/2021 "SÚMULA: Reajusta os vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Foz do Jordão a partir de 01/01/2021, e dá outras providências".
A Resolução nº. 025/2021 SÚMULA: Suspende o reajusta dos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Foz do Jordão a partir de 01/09/2021, e dá outras providências.
A que a recomposição inflacionária referente ao exercício financeiro de 2021, será concedida em Fevereiro de 2022.
Que mesmo estando suspensos os efeitos da Resolução Nº. 05/2021 somente até 31/12/2021 restaram dúvidas sobre sua aplicabilidade no mês de janeiro de 2022;

O plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Reajusta os Vencimentos dos Cargos de provimento Efetivo previstos na Resolução Nº 001/2022 em 4,52% (Quatro vírgula cinquenta e dois por cento) utilizando-se o IPCA (IBGE) acumulado de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, permanecendo inalterados os valores dos cargos em comissão previstos na Resolução nº. 001/2022.

Parágrafo único – O reajuste objetos deste artigo tem como base a recomposição concedida em fevereiro de 2021 através da Resolução n.º. 05/2021, pelo Legislativo e pela Lei nº. 872/2021 do Poder Executivo municipal em relação aos seus servidores, baseado no IPCA – IBGE conforme determina a Lei Complementar nº. 173/2020, substituindo o índice legal previsto na legislação municipal (INPC-IBGE).

Art. 2º – Os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Efetivo dos servidores da Câmara Municipal passam a vigorar, a partir de 01/01/2022, com os seguintes valores:

ANEXO – I - RESOLUÇÃO Nº. 001/2022 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE
CC-1	Diretor Geral (40 horas semanais)	01	3.100,00
CC-2	Assessor de Gabinete (40 horas semanais)	01	2.500,00
CC-3	Assessor Parlamentar (40 horas semanais)	01	2.100,00
CC-4	Assessor Jurídico - (10 Horas semanais)	01	2.100,00
CC-5	Assessor de Comunicação - (40 Horas semanais)	01	2.100,00

ANEXO – II - RESOLUÇÃO Nº. 001/2022 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	REFERENCIA	VAGAS	C/HOR	SALÁRIO
PROFISSIONAL	Contador (extinção)	A a L	01	40h/sem	5.300,52
	Contador	A a L	01	20h/sem	4.609,15
	Advogado	A a L	01	10h/sem	2.547,88

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Art. 3º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas indicadas no artigo 2º desta Resolução, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 26 de Janeiro de 2022.

Antônio dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

ANEXO – IV - RESOLUÇÃO Nº. 007/13
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOAntônio dos Santos
Presidente

Rua São Paulo, 295, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega
Cotação | Coleta | SAC

Encomendas
ATENDEMOS
100%

Passagens

PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIG A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022

SÚMULA: Atualiza os subsídios dos Agentes políticos da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, Legislatura 2021.

CONSIDERANDO - A impossibilidade de aplicação da Lei municipal Nº. 864/2020 que fixa os subsídios para a legislatura 2021 a 2024 em valor superior aos fixados na legislatura 2017 a 2020, conforme determina a Lei Complementar Nº. 173/2020 em seu art. 8º que proíbe aumento de gastos com pessoal até 31 de dezembro de 2021.

O plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Atualiza os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão Legislatura de 2021, em **4,52%** (Quatro vírgula cinquenta e dois por cento) utilizando-se o IPCA (IBGE) acumulado de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, os quais ficam fixados nos seguintes valores mensais:

I – Presidente da Câmara- Subsídios de R\$ 5.064,00(Cinco mil e sessenta e quatro reais).

II – Vereadores- Subsídios de R\$ 4.509,78 (Quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único – O reajuste objetos deste artigo tem como base o aumento concedido pelo Poder Executivo municipal em relação aos seus servidores, baseado no INPC – IBGE conforme determina a Lei Complementar nº. 173/2020, substituindo o índice legal previsto na legislação municipal (INPC-IBGE).

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Resolução nº. 007/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 26 de Janeiro de 2022.

Antônio dos Santos
Presidente

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Prestação de Contas BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Pág 1 / 2

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	1.000,00	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	1.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	1.000,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	1.000,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.130.882,38	1.113.773,88	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO		0,00	1.000,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demaís Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.130.882,38	1.113.773,88
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		17.108,50	44.616,35
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		1.113.773,88	1.069.157,53
Investimentos		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00				
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demaís Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		1.130.882,38	1.113.773,88				
Bens Móveis		268.003,73	250.895,23				
Bens Imóveis		862.878,65	862.878,65				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				

IPM Sistemas Ltda
Atividade Nat - WPSD v 2013.11

Identificador: WPR1901101-004-UMV/JYVJATPKMY-2 - Emitido por: DEGELSO STRAPAZZON

25/01/2022 15:15:35 -03:00

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO				Pág 2 / 2			
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021							
Marcas, Direitos e Patentes Industriais				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Direito de Uso de Imóveis							
Diferido							
TOTAL DO ATIVO				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO FINANCEIRO							
ATIVO PERMANENTE							
SALDO PATRIMONIAL							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00
SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO							
FONTES DE RECURSOS							
Total das Fontes de Recursos							
FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Data Emissão 25/01/2022, Hora emissão 15:15:46							
NOTA:							
ANTONIO DOS SANTOS				DEGELSO STRAPAZZON			
PRESIDENTE				CONTADOR			
CPF: 047.628.069-94				CRC- PR 038.597/09			
EDSON JOSÉ BOCALON							
1º SECRETÁRIO							
CPF: 033.762.119-57							

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO	
Estado do Paraná	
Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021	
A Câmara de CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.560/0001-13, situado na Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000, município de Foz do Jordão-Paraná.	
CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis da Câmara de Foz do Jordão foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.	
Critérios Contábeis	
Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2021.	
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.	
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	
Com relação ao Imobilizado, a Câmara de Foz do Jordão compõe uma comissão válida para cada exercício financeiro com incumbência de proceder o recebimento e Avaliação dos bens. Bem como a responsabilidade pela manutenção histórica dos bens incorporados e seu estado de conservação através de relatórios anuais. Caso necessário o Setor de Contabilidade procede a movimentação patrimonial efetuando os lançamentos de acordo com cada situação.	
NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Análise do:	
BALANÇO PATRIMONIAL (a)	
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:	
(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;	
(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;	
(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;	
(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.	
Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107	

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ATIVO

Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo de banco e caixa evidenciado em 31/12/2021 foi de R\$ 0,00.

Créditos a Curto Prazo

A Câmara não possui Créditos a curto prazo.

Não Circulante

Ativo Realizável a Longo Prazo

Também não possui créditos a longo prazo.

Investimentos

Mesmo a Câmara possuindo recursos financeiros aplicados por determinação legal todo rendimento é repassado ao executivo municipal, dentro do exercício financeiro que der origem.

Imobilizado

O Imobilizado evoluiu na ordem de 1,54% de 2020 para 2021. Abaixo segue demonstrativo da evolução:

Tipo do Bem	Final de 2020	Final de 2021	Evolução %
MOVEIS	250.895,23	268.003,73	
(-) Depreciação			
Total	=250.895,23	=268.003,73	6,82%
IMOVEIS	862.878,65	862.878,65	
(-) Depreciação			
Total	862.878,65	862.878,65	0,00%
TOTAL GERAL	1.113.773,88	1.130.882,38	1,54%

Verificamos que os bens móveis tiveram uma evolução de 6,82% investidos móveis planejados para as salas dos vereadores e os bens imóveis não tiveram nenhuma evolução em 2021, essa evolução é fruto da economia das transferências constitucionais repassadas pelo executivo no exercício de 2021.

PASSIVO

Circulante

A Câmara não possui nenhum passivo circulante.

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO	
Estado do Paraná	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	
Não possui Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo.	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	
Não possui Fornecedores a pagar referente o exercício financeiro de 2021.	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
O Patrimônio Líquido da Câmara de Foz do Jordão encerrou 2020 com o saldo de R\$ 1.113.773,88, e 2021 com o saldo de R\$ 1.130.882,38. Obteve, desta forma, uma evolução patrimonial na ordem de 1,54%.	
SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO	
O Balanço Patrimonial não apresenta Superávit financeiro no exercício de 2021.	
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.	
Foz do Jordão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2021.	
Antônio dos Santos	
Presidente da Câmara	
Degelso Strapazzon	
CRCPR 038597/O-9	
Edson José Bocalon	
1º Secretário	
Gilvan Pinheiro da Silva	
Coordenador do Controle Interno	

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 1 / 2
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)											
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (R)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.347,38	78.148,24	78.285,99	80.383,49	85.222,20	86.851,24	87.195,67	87.580,34	81.960,51	78.715,41	81.301,83	104.710,09	1.008.703,59	0,00
Pessoal Ativo	77.347,38	78.148,24	78.285,99	80.383,49	85.222,20	86.851,24	87.195,67	87.580,34	81.960,51	78.715,41	81.301,83	104.710,09	1.008.703,59	0,00
Vinculados, Vinculados e Outras Despesas Vinculadas	63.399,66	64.876,44	64.168,85	65.888,11	69.987,63	71.561,57	71.882,48	72.197,78	67.284,61	63.911,68	66.538,26	85.684,34	827.182,99	0,00
Obrigações Patronais	13.947,32	14.272,80	14.117,14	14.495,38	15.234,57	15.289,67	15.313,19	15.382,56	14.675,90	14.803,75	14.982,57	19.025,75	181.520,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Pensões e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação de serviços de natureza de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (acordo elemento 36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS § 1º do art. 18 da LRF (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interação por Demissão e Inatividade à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 03/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	77.347,38	78.148,24	78.285,99	80.383,49	85.222,20	86.851,24	87.195,67	87.580,34	81.960,51	78.715,41	81.301,83	104.710,09	1.008.703,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		27.107.817,84	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)		27.107.817,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (V) + (VI)		1.008.703,59	3,72%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.626.469,06	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.545.145,61	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		1.463.822,15	5,4%



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 2 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses) (R)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	LIQUIDADAS														
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021			
PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL															
CONTADORA															
OLINO SOARES DOS SANTOS															
PRESIDENTE DA CAMARA															

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras											
		De Exercício Anteriores (R)	Do Exercício (R)	(S)	(S)	(R)	(R)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
CONTADORA

OLINO SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		27.107.817,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.107.817,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.107.817,84	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		1.008.703,59	3,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.626.469,06	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		1.545.145,61	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.463.822,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida consolidada líquida			
Limite definido por resolução do senado federal			
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas			
Limite definido por resolução do senado federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas			
Operações de crédito por antecipação da receita			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita			
RESTO A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL

CONTADORA

OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CAMARA

Município de Laranjeiras do Sul - 2021											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO											
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021											
Página:1											
Orgão/Unidade/Projeto	Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA			810.000,00	759.000,00	132.729,57	17,49	132.613,11	17,47	131.384,46	17,31	
003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			810.000,00	759.000,00	132.729,57	17,49	132.613,11	17,47	131.384,46	17,31	
6155 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E			350.000,00	350.000,00	2.668,00	0,76	2.668,00	0,76	2.668,00	0,76	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES			330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13260 00000 Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13270 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13280 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13290 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			10.000,00	10.000,00	2.668,00	26,68	2.668,00	26,68	2.668,00	26,68	
13300 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	2.668,00	53,36	2.668,00	53,36	2.668,00	53,36	
13310 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6156 ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE			240.000,00	189.000,00	129.626,12	68,59	129.509,66	68,52	128.281,01	67,87	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			150.000,00	98.000,00	82.486,68	84,17	82.486,68	84,17	82.486,68	84,17	
13320 00000 Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00	98.000,00	82.486,68	84,17	82.486,68	84,17	82.486,68	84,17	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000,00	5.000,00	972,66	19,45	972,66	19,45	972,66	19,45	
13380 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	972,66	19,45	972,66	19,45	972,66	19,45	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000,00	20.000,00	6.637,07	33,19	6.637,07	33,19	6.637,07	33,19	
13350 00000 Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	20.000,00	6.637,07	33,19	6.637,07	33,19	6.637,07	33,19	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00	16.000,00	15.708,76	98,18	15.592,30	97,45	15.007,65	93,80	
13370 00000 Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00	16.000,00	15.708,76	98,18	15.592,30	97,45	15.007,65	93,80	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00	25.000,00	20.146,14	80,58	20.146,14	80,58	19.502,14	78,01	
13390 00000 Recursos Ordinários (Livres)			25.000,00	25.000,00	20.146,14	80,58	20.146,14	80,58	19.502,14	78,01	
3.3.91.97.00.00 APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO			20.000,00	20.000,00	3.674,81	18,37	3.674,81	18,37	3.674,81	18,37	
13400 00000 Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	20.000,00	3.674,81	18,37	3.674,81	18,37	3.674,81	18,37	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13410 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6157 APOIO A CAMPANHAS DE AÇÕES E PREVENÇÕES			120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13420 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13430 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13440 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13450 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13460 00000 Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13470 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13480 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Laranjeiras do Sul - 2021											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO											
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021											
Página:2											
Orgão/Unidade/Projeto	Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)	
13490 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6158 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E			100.000,00	100.000,00	435,45	0,44	435,45	0,44	435,45	0,44	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00	15.000,00	435,45	2,90	435,45	2,90	435,45	2,90	
13500 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	435,45	8,71	435,45	8,71	435,45	8,71	
13510 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13520 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13530 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13540 00000 Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13550 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13560 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13570 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13580 00000 Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13590 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13600 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			810.000,00	759.000,00	132.729,57	17,49	132.613,11	17,47	131.384,46	17,31	

Critério de seleção:
Entidades:
53 - Município de Laranjeiras do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 -
CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº144.533 o requerimento pelo qual DANI FRANCIS GARCIA LUJAN residente na Rua Pedro Zagonel nº375, Sobrado 3, Novo Mundo, Curitiba-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano medindo a área de 294,00m2 situado em parte do lote nº06 da quadra nº04 do Loteamento Cristo Rei, quadro urbano de Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Cristiam Marcelo Carvalho Monich, CREA 130.803/D, ART nº172/205652739. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.
Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2021.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDITAL
FAÇA SABER, a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº6.015/1973, em especial JOÃO MARIA NEUMANN; ARNOLDO JOMES; LEONIDAS JOMES; LUCIANE JOMES; PAULO SERGIO ALVES FAGUNDES; ARNOLDO JOMES NETO e respectivos cônjuges, se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Marçal Floriano, nº1811, sala nº22, 2º andar, Edifício Araucária, Guarapuava, Paraná, no horário de 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, autuado sob nº39/2020 em 12/12/2020, com tempo de posse de 16 (dezesseis) anos, formulado por BRUNA CORREA JOMES, portadora da Cédula de Identidade nº13.697.313-4/SSPPR, inscrita no CPF/MF sob nº071.100.049-29, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, nº20, Distrito de Palmeirinha, Guarapuava, Paraná, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel Rural no Município de Turvo, Paraná, localizado no ARROIO FUNDO, com a área de 253.310,00m² (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e dez metros quadrados), onde não consta benfeitorias. Referido imóvel é objeto da matrícula nº19.569 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, Paraná, e consta ser de propriedade tabular de JOÃO MARIA NEUMANN, sendo co-proprietários: BETOLDO JOMES; LEVI VIDAL PUPO; TATIANE PASSAURA; LEONIDAS NEUMANN; ROBERTO NEUMANN e NEORALDO MOREIRA NEUMANN. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A § 6º da Lei nº6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Guarapuava, Estado do Paraná, pelo Primeiro Serviço de Registro de Imóveis, aos vinte dias de janeiro de dois mil e vinte e dois. Eu, DIONE TAYLOR DE SOUZA BERTELLI, Substituto Legal, digitei e assino: *Dione*

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL torna público que requereu ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental de Instalação do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ESPORTIVO**, pertencente a matrícula 9.266, situado na Rua Projetada A, na Cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL. torna público que recebeu do IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental Prévia, com validade até 20 de Dezembro de 2026, do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ESPORTIVO**, pertencente a matrícula 9.266, situado na Rua Projetada A, na Cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

Combater o desperdício de **ENERGIA** elétrica não significa ABRIR MÃO DO CONFORTO PODE-SE APROVEITAR todos os **BENEFÍCIOS** a QUE **CERTA** SEM DESPERDIÇAR. **UTILIZA** RACIONALMENTE a energia ele está PRESERVANDO OS RECURSOS **NATURAIS DO PAÍS E,** ao mesmo tempo **EVITANDO** PROBLEMAS de abastecimento. O planeta agradece O SEU BOLSO TAMBÉM.

